



AUTUAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – IPAHI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 37622644000121, com sede Rua Marciano Galvão, Qd. 10, Lote 06, Vila Grimpas, CEP: 75340000, Hidrolândia – GO, de conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/21, **resolve autuar sob o número: 001/2025, o competente edital de Pregão Eletrônico que visa registrar preços para fornecimento de móveis, estofados e itens de decoração**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 001/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
INTERESSADO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – IPAHI
OBJETO	Registro de preços para fornecimento de móveis, estofados e itens de decoração
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	Data: 18/06/2025 Horário: 10:00h
NORMAS LEGAIS	Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar 123/06.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Sede do Ipahi, situada na Rua Marciano Galvão, Qd. 10, Lote 06, Vila Grimpas, CEP: 75340000, Hidrolândia – GO
CONSULTAS AO EDITAL	O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial: https://ipahi.go.gov.br
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – IPAHI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 37622644000121, com sede Rua Marciano Galvão, Qd. 10, Lote 06, Vila Grimpas, CEP: 75340000, Hidrolândia – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeada por decreto, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por item, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de móveis, estofados e itens de decoração, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal Transparência e Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC** www.bnc.org.br.

1.3. Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- a) Lei n.º 14.133/2021;
- b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

1.4. - O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br.]

1.5. As empresas interessados em participar do certame poderão informar através do e-mail: contato@ipahi.go.gov.br os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

1.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677; (41) 9191-1510 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br .

1.7. A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	00h do dia 04/06/2025
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	00h do dia 18/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	10 do dia 18/06/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

1.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, subitem “3.6.1”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

1.9. A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

1.14. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiser no mês)
PLANO DE ADESÃO C	R\$ 197,80 (Participação em quantos editais quiser no trimestre)

1.15. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1.15.1. Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

1.15.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.15.3. Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.3. Poderão participar deste Pregão as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Terão a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 7.12.1.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.1.1.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.1.1.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de no mínimo R\$ 1,00.**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.1.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.1.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.1.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.1.1.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.1.1.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1.1.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.1.1.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1.1.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.1.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.1.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.1.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.1.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.1.1.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.1.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.1.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.1.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo o seguinte:

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

(B.1.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social - INSS, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(E.1) Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe o § 2º, art. 4º da Lei 14.133/2021.

(F) - Demais declarações constantes do sistema BNC, sob pena de inabilitação.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.1.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.1.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.1.1. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.1.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.1.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.1.5. fraudar a licitação

10.1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.1.6.2.1. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.1.6.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.1.6.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1.1. advertência;

10.2.1.1.2. multa;

10.2.1.1.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.1.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.1.1.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.1.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1.1.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1.1, 10.1.1.2 e 10.1.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.1.1.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1.4, 10.1.1.5, 10.1.1.6, 10.1.1.6.3 e 10.1.1.6.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1.1, 10.1.1.2 e 10.1.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.1.4, 10.1.1.5, 10.1.1.6,

10.1.1.6.3 e 10.1.1.6.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1.1, 10.1.1.2 e 10.1.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo sistema.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site oficial.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.2. ANEXO II – Termo de Credenciamento

12.11.1.3. ANEXO III – Declaração de Fatos Impeditivos

12.11.1.4. Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

12.11.1.5. Anexo V – Declaração de Que Não Emprega Menor

12.11.1.6. Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

12.11.1.7. Anexo VII – Modelo de Proposta

12.11.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.11.1.9. Anexo IX – Minuta do Contrato

12.11.1.10. Anexo X – Projeto, memorial descritivo e documentos complementares

Hidrolândia – GO, 02 de junho de 2025.

BÁRBARA MARCÉLIA RODRIGUES DO PRADO

Gestora do IPAHI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da execução, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

1 – OBJETO

1.1 A presente contratação tem como objeto o fornecimento de móveis, estofados e artigos de decoração para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Hidrolândia, **conforme especificações deste termo de referência, memorial descritivo e projeto constante do ANEXO X deste edital:**

LOTE 01 – MÓVEIS PROJETADOS (COM PROJETO EM ANEXO AO EDITAL). *Todas as medidas e detalhamentos devem ser executadas exatamente conforme projeto em anexo ao Edital 001/2025.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	MOBILIÁRIO - PAINEL RECEPÇÃO Painel frisado em MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 01 (DT01), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.	01		
02	MOBILIÁRIO – GAVETEIRO RODIZIO RECEPÇÃO Módulo em MDF 15 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), com 03 (três) gavetas, frentes em MDF 18 mm sem puxadores com sistema fecho toque, com fechaduras individuais	01		

	<p>para as gavetas, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodízio gel 50 mm.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de Borda PVC Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Sistema fecho toque.</p> <p>Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 002 (DT02), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Gavetas com fechaduras individuais, corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, rodízios gel 50 mm.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
03	<p>MOBILIÁRIO – ARQUIVO RODÍZIO RECEPÇÃO</p> <p>Módulo com Tamponamento em MDF 15 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), com 02 (duas) divisões sendo, portas de giros dupla + portas de giro dupla, prateleiras fixas, frentes em MDF 18 mm frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodízio gel 50 mm.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de Borda PVC Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Cava.</p> <p>Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 003 (DT02), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Gavetas com corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, rodízios gel 50 mm.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
04	<p>MOBILIÁRIO - MÓDULO INFERIOR COPA (PISO 01 + PISO 02).</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 04 (quatro) divisões sendo, GAVETEIROS, BÁSCULA E GAVETÃO, PORTAS DE GIRO DUPLAS E PORTA DE GIRO INDIVIDUAL. Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).</p> <p>Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Cava.</p> <p>Prateleiras: Fixas, revestimento interno (Branco TX).</p>	02		

	<p>Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 04 (DT03), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Gavetas e Gavetão com corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, frente basculante com pistão a gás.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
05	<p>MOBILIÁRIO - ESTANTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS.</p> <p>Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC ébano Chess.</p> <p>Nichos com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO)</p> <p>Painel Frisado em MDF 15 mm Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e prateleiras aparentes em MDF 30 mm (15mm + 15mm), Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO).</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO).</p> <p>Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Cava.</p> <p>Prateleiras: Fixas, revestimento interno (Branco TX).</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 05 (DT04 e DT05), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Nichos e prateleiras fixas, portas de abrir com dobradiças de amortecimento.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
06	<p>MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO I – ADM</p> <p>Mesa em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), Pés niveladores.</p> <p>Material: MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).</p> <p>Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 06 (DT06), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p>	01		

	<p>Especificações: Passa fios redondo, caixa de tomada embutida, pés niveladores</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
07	<p>MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO II – ADM</p> <p>Mesa em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).</p> <p>Material: MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).</p> <p>Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 07 (DT07), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Passa fios redondo, caixa de tomada embutida.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
08	<p>MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO ADM. I</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, NICHO + PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.</p> <p>Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 08 (DT08), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Passa fios redondo, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis e rodízios giratórios gel 50 mm.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
09	<p>MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO ADM. II</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, NICHO + PORTAS</p>	01		

	<p>DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm</p> <p>Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.</p> <p>Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 09 (DT09), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Passa fios redondo, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis e rodízios giratórios gel 50 mm.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
10	<p>MOBILIÁRIO - ESTANTE PRESIDÊNCIA</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS. Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC ébano Chess.</p> <p>Nichos com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO)</p> <p>Painel Frisado em MDF 15 mm Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e prateleiras aparentes em MDF 30 mm (15mm + 15mm), Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO).</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO).</p> <p>Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Cava.</p> <p>Prateleiras: Fixas, revestimento interno (Branco TX).</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 10 (DT10 e DT11), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p>	01		

	<p>Especificações: Nichos e prateleiras fixas, portas de abrir com dobradiças de amortecimento.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
11	<p>MOBILIÁRIO – MESA ESCRITÓRIO PRESIDÊNCIA Mesa em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), Pés niveladores. Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 11 (DT12), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Especificações: Passa fios redondo, caixa de tomada embutida. Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
12	<p>MOBILIÁRIO – BALCÃO DE APOIO PRESIDÊNCIA Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, NICHO + PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm. Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm. Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO) Acabamento: Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess. Dobradiças: Sistema de amortecimento. Puxadores: Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores. Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 12 (DT13), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Especificações: Passa fios redondo, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis e rodízios giratórios gel 50 mm. Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
13	<p>MOBILIÁRIO – MÓDULO SUSPENSO WF. FUNCIONARIOS + 1º PAVIMENTO Módulo com Tamponamento em MDF 30 mm (15 mm + 15 mm), Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), prateleiras fixas, frentes em MDF 18 mm, puxador cava usinado na própria</p>	02		

	<p>chapa em MDF 18 mm, pistão a gás, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodízio gel 50 mm.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: MDF Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de Borda PVC Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Pistão a gás.</p> <p>Puxadores: Cava.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 13 (DT14), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Pistão a gás.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
14	<p>MOBILIÁRIO – APARADOR BUFETT RECEPÇÃO</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), com 02 (duas) divisões sendo, PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Ébano Chess, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento, prateleira superior e vista de destaque em MDF 15 mm, Referência Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Portas de giro, puxador Cava.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 14 (DT15), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Portas de abrir com dobradiças de amortecimento.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
15	<p>MOBILIÁRIO - MESA REUNIÃO</p> <p>Mesa em MDF 75 mm tampo e 75 mm laterais (30mm + 15mm + 30 mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO). Deve ser prevista a instalação elétrica e a instalação das caixas para tomadas de embutir, Pés niveladores.</p> <p>Dimensões da Mesa:</p> <p>Comprimento: 540 cm.</p> <p>Largura: 150 cm.</p> <p>Altura: 75 cm.</p> <p>Material: MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO).</p> <p>Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p>	01		

	<p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 15 (DT16 e DT17), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Calha para fiação em MDF, Caixa tomada para mesa de embutir, Pés niveladores.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
16	<p>MOBILIÁRIO - APARADOR REUNIÃO</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 75 mm (30mm + 15mm + 30 mm), Tampo e laterais, Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO), Gavetas com corrediças invisíveis e Frentes em MDF 15 mm sem puxador, sistema fecho toque, Pés niveladores.</p> <p>Material: MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Puxadores: Sistema fecho toque</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 16 (DT18), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Especificações: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e sistema fecho toque, Pés niveladores.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
17	<p>MOBILIÁRIO - APOIO REUNIÃO</p> <p>Balcão com tamponamento em MDF 75 mm (30mm + 15mm + 30mm), Tampo e Laterais, Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 02 (duas) divisões sendo, PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Ébano Chess, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.</p> <p>Material: MDF 18 mm e MDF 15 mm.</p> <p>Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)</p> <p>Acabamento: Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.</p> <p>Dobradiças: Sistema de amortecimento.</p> <p>Puxadores: Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.</p> <p>Gavetas: Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.</p> <p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 17 (DT19), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p>	01		

	<p>Especificações: Portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e rodízios giratórios gel 50 mm.</p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
18	<p>MOBILIÁRIO - PAINEL FRISADO 01 – REUNIÃO Painel frisado em MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 18 (DT20), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
19	<p>MOBILIÁRIO - PAINEL FRISADO 02 – REUNIÃO Painel frisado em MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 19 (DT21), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
20	<p>MOBILIÁRIO - PAINEL RIPADO 01 – REUNIÃO Painel ripado em MDF 30mm (15mm + 15mm), Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 20 (DT22), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
21	<p>MOBILIÁRIO - PAINEL RIPADO 02 – REUNIÃO Painel ripado em MDF 30mm (15mm + 15mm), Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.</p>	01		

	<p>Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 21 (DT23), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i></p> <p>Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>			
22	<p>MOBILIÁRIO - MESA REFEIÇÃO COZINHA Mesa com Tampo em MDF 45 mm (15mm + 15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), estrutura metálica com pintura automotiva e/ou eletrostática na cor preto fosco. Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 22 (DT24), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Especificações: Estrutura metálica tubos 50mm x 30mm. Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	02		
23	<p>MOBILIÁRIO – MÓDULO. SUSPENSO BANCADA Módulo caixote em MDF 15 mm, Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), Letra caixa e itálico (IPAHI) em inox. Material: MDF 15 mm. Revestimento: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 23 (DT25), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Especificações: Letra caixa em inox. Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		
24	<p>MOBILIÁRIO - PAINEL DE MDF C/ CORTIÇA Painel LISO em MDF 15mm com bordas, Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), chapas de cortiça 10mm e Suportes de suspensão mão amiga zincado para fixação. Material: MDF 15 mm. Revestimento: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO). Acabamento: Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro. Medidas: <i>Verificar medidas e especificações na Prancha de Detalhamento 24 (DT26), do projeto anexado ao Edital 001/2025.</i> Especificações: Suportes suspensão mão amiga zincado. Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.</p>	01		

LOTE 02 – MÓVEIS COMPLEMENTARES.

***Todas as referências e descrições devem seguir o Termo de Referência, em anexo ao Edital 001/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
25	APARADOR MED 1500X450X800MM APARADOR - ESTRUTURA em tubos de 20x50x1,50mm, AÇO INOX (304), unidos através de solda TIG, pintado com verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO EM MDF 15mm de espessura pintado com tinta automotiva (cor a definir), vidro 4mm pintado na cor do tampo e colado com cola PU incolor, fixado a estrutura parafusos 4,5 x 25 PH CF ZA. Parte inferior da estrutura com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4.	01		
26	MESA LATERAL ESTRUTURA: Barra chata com 6,35mm de espessura AÇO INOX (304), unidas através de solda TIG, acabamento em verniz GOLD e verniz incolor: TAMPO EM ESPELHO BRONZE com 4mm de espessura, fixado a estrutura com cola silicone incolor. Sapatas (04 unidades) 11x2 em nylon na cor branca. Medindo 350x510mm.	01		
27	MESA LATERAL ESTRUTURA: Barra chata com 6,35mm de espessura AÇO INOX (304), unidas através de solda TIG, acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado na cor imbuia claro, fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 25 PH CF ZA. Sapatas (03 unidades) 11x2 em nylon na cor branca. MED 400X650MM	01		
28	MESA LATERAL BAIXA ESTRUTURA: 4 pés em alumínio com acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO em LAMINATTO CALACATA com 12mm de espessura, sub tampo em MDF 15mm de espessura colado no LAMINATTO e fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 20 PH CF ZA. Sapatas em nylon na cor preta. Medindo 450x450x540mm.	01		
29	MESA LATERAL ALTA ESTRUTURA: 4 pés em alumínio com acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO em LAMINATTO CALACATA com 12mm de espessura, sub tampo em MDF 15mm de espessura colado no LAMINATTO e fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 20 PH CF ZA. Sapatas em nylon na cor preta. Medindo 450x450x640mm	01		
30	MESA LATERAL EXECUTIVA BAIXA BASE MDF 15mm com lâmina de cinamomo pintada com tinta automotiva fosca (cor a definir). SUPORTE em barra chata 3/16 x 1/2 aço carbono pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado a base através de 2 barras roscadas M6. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado a estrutura através de 4 parafusos 4 x 20. PH CF ZA. Parte inferior da base com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4 e 04 porcas de garra 1/4. Medindo 500x500x530mm.	01		
31	MESA LATERAL EXECUTIVA ALTA	02		

	BASE MDF 15mm com lâmina de cinamomo pintada com tinta automotiva fosca (cor a definir). SUPORTE em barra chata 3/16 x 1/2 aço carbono pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado a base através de 2 barras roscadas M6. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado a estrutura através de 4 parafusos 4 x 20. PH CF ZA. Parte inferior da base com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4 e 4 porcas de garra 1/4. Medindo 600x600x630mm.			
32	MESA DE CENTRO ORG BAIXA BASE MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintada na cor castanho, sub tampo em MDF 25mm de espessura fixado a base através de 4 parafusos sextavados 1/4 x 1 1/2 ZB e 4 porcas de garra 1/4 ZB. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado ao sub tampo através de 4 parafusos 5 x 45 PH CF ZA. Parte inferior da base com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4 e 4 porcas de garra 1/4. Medindo 880x630x280mm.	02		
33	MESA DE CENTRO ORG ALTA. BASE MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintada na cor castanho, sub tampo em MDF 25mm de espessura fixado a base através de 4 parafusos sextavados 1/4 x 1 1/2 ZB e 4 porcas de garra 1/4 ZB. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado ao sub tampo através de 4 parafusos 5 x 45 PH CF ZA. Parte inferior da base com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4 e 4 porcas de garra 1/4. Medindo 750x580x350mm	01		
34	APARADOR MED 2000X450X880MM APARADOR - ESTRUTURA: Barra chata com 3/16 x 1 em AÇO INOX (304), unidas através de solda TIG, pintado com verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO EM MDF 15 e 25mm de espessura pintados com tinta automotiva (cor a definir), detalhe entre os dois tampos em barra chata 3/16 x 1 em AÇO INOX (304) pintado com verniz GOLD e verniz incolor, vidro 4mm pintado na cor do tampo e colado com cola PU incolor, fixado a estrutura parafusos 4,5 x 25 PH CF ZA. Sapatas 11x2 em nylon na cor branca.	02		
35	ESPELHO DIÂMETRO 90CM Especificações técnicas: Espelho produzido com requadro MDF de 15mm de espessura usinado, com aplicação de compensado flexível de 5,4mm na circunferência, compensado este que recebe a aplicação de cola para colagem do recouro croco marrom 0,80mm de espessura, sobre a superfície do MDF é colado com silicone neutro transparente o espelho prata de 3mm de espessura Guardian diâmetro de 883m. Dimensões do produto: Largura 900 mm, Profundidade 90 mm, Altura 900 mm.	03		
36	MESA BISTRO Mesa Bistrô em Madeira - Mesa para Área Externa e área gourmet - Espaço Casa e Jardim Medidas: ALTURA: 106,0 cm LARGURA: 74,0 cm PROFUNDIDADE: 74,0 cm	01		
37	BANQUETA AREA EXTERNA Banqueta com um visual leve e elegante, com o uso de barras lisas quadradas.	05		

Dimensão (Largura X Profundidade X Altura): Alta: 47 x 47 x 104 (assento a 75cm) Média: 47 x 47 x 94 (assento a 65cm) Estrutura: barra quadrada 3/8 em Aço Carbono				
---	--	--	--	--

LOTE 03 - ESTOFADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
38	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO - ENCOSTO DIRETOR EM TELA: Apresenta quadro externo em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro e acabamento texturizado, além de quadro interno em ABS. O apoio lombar em POM oferece regulagem do ponto proeminente, enquanto o suporte de encosto em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro possui acabamento texturizado e porcas para fixação ao mecanismo. O tecido da tela é importado e confeccionado em poliéster, com medidas gerais úteis de 560mm de altura e 480mm de largura. Dispõe de regulagem de altura de 72mm com 10 níveis, e está disponível na cor preta. ASSENTO: Conta com capa confeccionada em polipropileno com talco, reforçada por duas barras de aço de 8mm de espessura. A montagem da capa ao chassi é feita por click, e possui 3 pontos de fixação para mecanismo no padrão 160x200mm, com dimensões de 430mm de profundidade e 460mm de largura. CHASSI DE ASSENTO: Fabricado em polipropileno com talco, com montagem da capa por click e dimensões de 420mm de profundidade e 452mm de largura. ESPUMA DE ASSENTO LEGACY DIRETOR COM COSTURA: Produzida com densidade de 55Kg/m ³ (variação de +/- 5%), possui bordas com raios menores para tapeçaria com costura e medidas básicas de 496mm de largura, 477mm de profundidade e 45mm de espessura total. MECANISMO SINCRONIZADO DE AJUSTE DE PESO AUTOMÁTICO: Incorpora função de segurança de retorno do encosto (anti-shock) e 4 pontos de bloqueio (posição inicial e final). Possui duas alavancas: uma para regulagem da altura do assento (lado direito) e outra para inclinação sincronizada de assento e encosto (lado esquerdo). O assento ajusta-se entre -1° e -6°, e o encosto entre 92° e 112°. O mecanismo é feito em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi (camada de aproximadamente 80 µm), incluindo cone morse de travamento da coluna e acabamentos plásticos em polipropileno copolímero preto. A fixação ao assento segue o padrão 160x200mm, e permite acoplagem direta da lâmina de encosto na parte traseira.	06		
39	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA Encosto Executiva em Tela. Quadro externo em poliamida 6 com 30% fibra de vidro e acabamento texturizado; quadro interno em ABS; apoio lombar em POM com regulagem; suporte de encosto em poliamida 6 com 30% fibra de vidro, acabamento texturizado e porcas para fixação ao mecanismo; tecido em tela poliéster importado; medidas úteis de 490mm de altura e 460mm de largura; regulagem de altura de 72mm com 10 níveis; disponível na cor preta. Assento Legacy: Capa em polipropileno com talco e reforço de duas barras de aço de 8mm; montagem por click; 3 pontos de fixação para mecanismo no padrão 160x200mm;	23		

	<p>430mm de profundidade e 460mm de largura. Chassi de Assento Legacy: Confeccionado em polipropileno com talco; montagem por click; 420mm de profundidade e 452mm de largura. Espuma de Assento Legacy Executiva com Costura: Densidade de 55Kg/m³ (variação de +/- 5%); bordas com raios menores para tapeçaria com costura; medidas básicas de 480mm de largura, 462mm de profundidade e 45mm de espessura total. Mecanismo sincronizado de ajuste de peso automático com anti-shock e 4 pontos de bloqueio; duas alavancas para regulagem de altura do assento (lado direito) e inclinação do assento e encosto (lado esquerdo); ajuste do assento entre -1° e -6° (5°) e do encosto entre 92° e 112° (20°) de forma sincronizada; confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi (camada de aproximadamente 80 µm), com cone morse de travamento da coluna; acabamentos plásticos em polipropileno copolímero preto; acoplamento à furação do assento de 160x200mm; permite acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo.</p>			
40	<p>POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS</p> <p>Encosto de espaldar médio medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência.</p> <p>Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura 2,25mm na cor preta.</p> <p>Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Largura total: 510 mm. Profundidade total: 563 mm. Altura total: 960 mm.</p>	02		
41	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL</p> <p>Assento e encosto em concha única, confeccionada em polipropileno injetado com formato anatômico de alta resistência. Encosto com desenho anatômico com abertura retangular próximo ao assento para facilitar a pega e transporte da cadeira. Base em aço trefilado, maciço, com diâmetro de 11,1mm dobrado mecanicamente através de equipamento CNC, com o objetivo da homogeneidade de características e dimensionais. Desenho da base permitindo o empilhamento de até 20 assentos um sobre o outro. Sapatas em polipropileno para que não haja o contato entre a base e o piso. Largura total: 516mm Profundidade total: 545mm Altura total: 850mm.</p>	06		
42	<p>POLTRONA CONCHA COM PÉ METÁLICA</p> <p>Poltrona com concha de multilaminado de 15mm em madeira de reflorestamento 100% eucalipto. Estrutura de metal tubular de ½ polegada e parede interna de 1,2mm, suporte de cadeira feita por metalon acabamento em corte a laser, solda mig, pintura epóxi fosca. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 de</p>	04		

	<p>3cm no assento e D-26 no encosto revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Acabamento da estrutura feito por selador e verniz PU, e sapatas siliconadas fixadas na base de cada pé da poltrona.</p> <p>DIMENSÕES GERAIS 62X56X75CM</p> <p>Para esse item apresentar os seguintes documentos: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho.</p> <p>Declaração de Garantia, específica para este processo licitatório de no mínimo 05 anos.</p>			
43	<p>POLTRONA ESPERA</p> <p>Encosto produzido em multi laminado com 12mm de espessura, espuma com 30mm D28 Kgf/m3, contra encosto com espuma 10mm de 18KGF/m3, assento em MDF 15mm de espessura, espuma 50mm D33 kgm/m3, unido ao encosto através de 03 chapas L com 128x29x2,65mm, parafusos sextavados 1/4 x 1/2 e porcas de garra 1/4 zb. Revestimento em Tecido ref FA048</p> <p>ESTRUTURA, em tubo 5/8 x 1,50 em AÇO INOX (304) com aplicação de verniz GOLD e verniz incolor, fixada ao assento através de 05 parafusos 4,5 x 25 PH CF ZA. Sapatas (04 unidades) 11x2 em nylon na cor branca. Revestimento em couríssimo FA048, fixado ao assento através de grampos 80/08 e ao encosto parte interna com grampos 80/08 e parte externa com filamento metálico Flextrim, cordão vivo e perfil 3 x 1 para acabamento. Med 630x700x600mm.</p>	08		
44	<p>POLTRONA ESPERA</p> <p>Encosto produzido em multi laminado com 12mm de espessura, espuma com 30mm D28 Kgf/m3, contra encosto com espuma 10mm de 18KGF/m3, assento em MDF 15mm de espessura, espuma 50mm D33 kgm/m3, unido ao encosto através de 04 chapas L com 128x29x2,65mm, parafusos sextavados 1/4 x 1/2 e porcas de garra 1/4 zb. Revestimento em TECIDO: SU086. -</p> <p>ESTRUTURA, em tubo 1 1/4 x 1,50 em AÇO CARBONO CROMADO com pontas cônicas e com aplicação de verniz GOLD e verniz incolor, fixada a poltrona através de parafusos sextavados 1/4 x 1/2 e 1/4 x 1 1/4 ZB. Sapatas (04 unidades) 11x2 em nylon na cor branca. Revestimento em tecido 100% poliéster tipo veludo na cor preta, dobrado formando retângulos (plissado), fixado ao assento através de grampos 80/08 e ao encosto parte interna com grampos 80/08 e parte externa com filamento metálico Flextrim, cordão vivo e perfil 3 x 1 para acabamento. Medindo 700x770x640mm</p>	04		
45	<p>POLTRONA ALTA ESPERA DECORATIVA</p> <p>Encosto e braços produzidos em multi laminado com 12mm de espessura, espuma com 60mm de espessura D26 soft Kgf/m3, contra encosto e parte externa dos braços com espuma 10mm De 18KGF/m3, assento em MDF 25mm de espessura, percintas elásticas, espuma 80mm H165 kgm/m3, unido ao encosto e braços através de parafusos sextavados 1/4 x 2 e porcas de garra 1/4 ZB. ESTRUTURA, em tubo 5/8 x 1,50 e barra chata 5/16 x 1 1/2 AÇO CARBONO pintada com tinta automotiva fosca cor HS02F (LQ Dourado), fixada ao assento através de 4 parafusos 4,5 x 25 PH CF ZA. Acabamento do tubo parte inferior com ponteira interna 5/8 pintada na cor da estrutura. Revestimento</p>	04		

	em TECIDO: (FRENTE)SU E (COSTAS) PU. Medindo 790x900x760mm.			
46	<p>SOFA EXECUTIVO 02 LUGARES COM PULF</p> <p>Assento, corpo e braço produzidos em MDF 15mm de espessura e madeira de eucalipto, unidos através de cola, parafusos e grampos. Espuma do assento com 190mm de espessura H165 Kgf/m3 (almofada fixada com velcro), encosto com espuma de 150mm de espessura D26 soft Kgf/m3 (almofada fixada com velcro), contra encosto e laterais com espuma 10mm D18Kgf/m3, ESTRUTURA com 8 pés produzidos em tubo 5/8 x 1,50 em aço carbono pintados com tinta automotiva fosca HF07F Capuccino, fixados ao assento através de 4 parafusos 4,5 x 25 PH CF ZA, acabamento na parte inferior do pés com ponteira interna 5/8 pintada na cor do pé. Revestimento em tecido 100% poliéster SU116 no assento, encosto e braço. Revestimento em couríssimo FA081 para a parte inferior do assento e detalhe do tubo de 2" fixado na parte de traz do encosto com 2 barras roscadas 1/4. Mesa lateral em chapa com espessura de 3,75mm pintada com tinta automotiva fosca cor HS07F Capuccino, fixada ao braço do sofá com tubo 5/8 x 1.50mm de espessura e 2 parafusos 5 x 30 PH CF ZA. MED 2670X770X820MM</p>	02		
47	<p>SOFA EXECUTIVO 01 LUGAR</p> <p>Assento, encosto e laterais produzidos em MDF 15mm de espessura, unidos através de cola, parafusos e grampos, espuma do assento com 85mm H165 Kgf/m3, encosto com espuma de 50mm de espessura D26 soft Kgf/me, contra encosto e laterais com espuma 10mm D18Kgf/m3, ESTRUTURA, em tubo 3/4 x 1,50 em AÇO INOX (304) com aplicação de verniz GOLD e verniz incolor, fixada ao assento através de 4 parafusos 5 x 45 PH CF ZA. Sapatas (4 unidades) 11x2 em nylon na cor branca. Revestimento em tecido 100% poliéster SU119, fixado a estrutura de madeira com grampos 80/08. BRAÇOS em madeira tauari pintados na cor castanho, fixados a estrutura de metal através de 3 parafusos 5 x 35 PH CF ZA. Medindo 760x800x860mm.</p>	05		
48	<p>PUFF C/ ARO</p> <p>BASE MDF 15mm de espessura e ripas de eucalipto, assento com espuma de 20mm de espessura D28 kgf/m3, lateral com espuma 10mm de espessura D18 kgf/m3, revestido em couríssimo FA079. ARO em barra chata 3/16 x 1 aço carbono com pintura automotiva (cor a definir). Parte inferior com 4 sapatas Nylon fixadas no MDF. Medindo 400x400x450mm.</p>	02		
49	<p>CADEIRA BASE ALUMÍNIO COM PISTÃO E RODÍZIOS</p> <p>Cadeira Mandala em encosto de compensado multilaminado 15mm curvado, encosto estofado com espuma 40mm densidade D28, acabamento em capitonê com botões 22mm em revestimento couríssimo referência TG 01 154 fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08, costas do encosto estofada com acabamento liso, assento em MDF de 18mm estofado com espuma 70mm densidade D28, acabamento liso em revestimento couríssimo referência TG 01 154 fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto fixado ao assento com 5 chapinha de metal 128X28X2,65mm presas com parafusos. Base escritório aranha 5 pontas em alumínio polido, com 5 rodízios em PU preto, pistão com regulagem de altura e flange com relax, fixado com parafusos e porca garra.</p>	02		

	<p>Dimensões do produto: Largura 680 mm Profundidade 650 mm Altura 990/1090 mm</p> <p>Dicas de uso e conservação: Para manter a Cadeira Mandala em bom estado, é recomendado limpar o revestimento com um pano úmido e sabão neutro. Evite expor a cadeira a longos períodos de exposição ao sol e à umidade, pois isso pode danificar os materiais. Utilize a cadeira em superfícies planas e firmes, para garantir a sua estabilidade e segurança. A Cadeira Mandala é a escolha ideal para quem busca uma cadeira confortável, ergonômica, versátil e com design moderno para o seu ambiente de trabalho ou home office.</p>			
50	<p>BANQUETA ALTA, FIXA EM POLIPROPILENO Assento e encosto em concha única, confeccionada em polipropileno injetado com formato anatômico de alta resistência. Encosto com desenho anatômico com abertura retangular próximo ao assento para facilitar a pega e transporte da cadeira. Base em aço trefilado, maciço, com diâmetro de 11,1mm dobrado mecanicamente através de equipamento CNC, com o objetivo da homogeneidade de características e dimensionais. Sapatas em polipropileno para que não haja o contato entre a base e o piso. Largura total: 480mm Profundidade total: 470mm Altura total: 1140mm.</p>	03		

LOTE 03 – DECORAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
51	<p>TAPETE 2400X1200MM Tapete Antiderrapante Luxuoso Pelo Baixo Bordas Reforçadas Resistente Lavável Alta Qualidade Moderno Charmoso cor neutra</p>	03		
52	<p>TAPETE 2000X1500MM Tapete Antiderrapante Luxuoso Pelo Baixo Bordas Reforçadas Resistente Lavável Alta Qualidade Moderno Charmoso cor neutra</p>	03		
53	<p>TAPETE 3500X2500MM Tapete Antiderrapante Luxuoso Pelo Baixo Bordas Reforçadas Resistente Lavável Alta Qualidade Moderno Charmoso cor neutra</p>	01		
54	<p>TAPETE 4000X3000MM Tapete Antiderrapante Luxuoso Pelo Baixo Bordas Reforçadas Resistente Lavável Alta Qualidade Moderno Charmoso cor neutra</p>	01		
55	<p>VASO PLANTA Vaso alto com planta tipo arvore artificial ficus lyrata toque real, na cor verde 1mt altura com vaso cinza 40cm</p>	05		
56	<p>CONJUNTO VASO PLANTA Vaso alto com planta tipo folhagem verde toque real, com vaso cinza 40cm e 60cm</p>	03		
57	<p>ARRANJO MESA Arranjo para mesa lateral com planta tipo folhagem verde toque real, com vaso cinza 30cm</p>	06		

58	ARRANJO APARADOR Arranjo para aparador com planta tipo folhagem verde toque real, com vaso cinza 18cm	05		
59	PAPEL PAREDE Papel de parede cimento queimado bege claro	80m ²		

1.2 Para todos os itens deverão ser asseguradas garantias de 05 anos.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliário, estofados e itens de decoração para a nova sede do IPAHI encontra sua razão fundamental na necessidade de estabelecer um ambiente de trabalho funcional e adequado para os servidores, ao mesmo tempo em que se proporciona um espaço acolhedor e profissional para o atendimento dos segurados e beneficiários.

Essa iniciativa visa equipar a nova estrutura para que as atividades administrativas e de atendimento possam ser realizadas de maneira eficiente e organizada, considerando aspectos como a ergonomia e o bem-estar dos colaboradores, o que impacta diretamente na produtividade.

Ademais, a apresentação visual da sede do RPPS desempenha um papel crucial na construção da imagem institucional. Um ambiente bem mobiliado e decorado transmite seriedade, solidez e profissionalismo, elementos essenciais para fortalecer a confiança dos segurados e da sociedade na gestão dos recursos previdenciários. A preocupação com a acessibilidade também se torna um ponto central, exigindo a escolha de mobiliário que atenda às normas vigentes e garanta a utilização do espaço por todas as pessoas.

A decisão de investir em móveis e decoração deve estar alinhada com um planejamento estratégico do layout da nova sede, buscando a otimização do espaço e a criação de fluxos de trabalho eficientes. A seleção dos itens considera a durabilidade e o custo-benefício a longo prazo, priorizando materiais de qualidade que garantam a longevidade do investimento público. Portanto, a compra desses itens não é meramente estética, mas sim uma necessidade para o pleno funcionamento da instituição, o cumprimento de normas legais e a projeção de uma imagem positiva e confiável do RPPS.

3 – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

I. A ata de registro de preço terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogada nos termos da lei;

- II. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21;
- III. O pagamento será efetuado em até 10 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- IV. No valor proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- V. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- VI. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento;
- VII. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- VIII. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- IX. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- I. O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

5 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

- I. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- III. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 – DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

- I. Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização;
- II. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;
- III. Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os serviços e entrega, objeto do contrato, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer, desfazer ou substituir quaisquer serviços e produtos que não estejam de acordo com as normas e especificações;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- V. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos desta contratação e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.
- VI. Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

- VII. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida na entrega do produto.
- VIII. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- IX. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
- X. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- XI. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;
- XII. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;
- XIII. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- XIV. Reparar ou refazer, as suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo.
- XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XVI. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XVII. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- XVIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- XIX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- XX. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- XXI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- XXII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- XXIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XXIV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7 – DEVERES DO CONTRATANTE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- II. Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- III. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

- IV. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- V. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do gestor do contrato, ou em seus impedimentos legais, por seus substitutos eventuais;
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.
- VII. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- VIII. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- IX. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- X. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- XI. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8 - HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b. CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c. Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- c) Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- I. Como condição para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha se utilizado da prerrogativa indicada na Lei 123/2006.
- II. O licitante deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

- III. A empresa vencedora será convocada a comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- IV. A critério do Contratante o contrato/nota de empenho poderá ser encaminhado à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento e devolvê-lo assinado em 02 (dois) dias úteis.
- V. Na hipótese do não cumprimento do prazo indicado ou de haver recusa da empresa vencedora em retirar/receber a Nota de Empenho ou, ainda, em devolver o contrato assinado, fica facultado à Administração proceder à adjudicação do objeto da contratação às demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à empresa vencedora.

10 – RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I. O recebimento ocorrerá em duas etapas:
 - a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
 - b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- II. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;
- III. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, em até 02 (dois) dias úteis.
- IV. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue,

e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

- V. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

11 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- I. A área técnica se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos, a fim de garantir a qualidade dos produtos a serem entregues.
- II. O prazo para apresentação das amostras será de 02 (dois) dias após a comunicação formal pelo contratante.
- III. A área técnica comunicará se a amostra foi aprovada ou não, caso não seja aprovada, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente.
- IV. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao almoxarifado.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa** de 0,50% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A extinção contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (autorização de fornecimento, ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, substituição de itens, aplicação de penalidades etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Hidrolândia – GO, 05 de maio de 2025.

JOSIANE ALVES FELIPE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À _____

PREGÃO N° ____ / ____

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF (MF) n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....,
CNPJ nº, sediada em,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(local), de de ____.

.....

Nome completo e assinatura do declarante

CPF e RG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão **nº**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município,...../.../.....

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., “e”, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE**

PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(SOMENTE PARA ME/EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____**, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser anexa à Certidão da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.

ANEXO VI

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO (da empresa licitante)

Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir da abertura da proposta.

Declaramos que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

(USAR PLANILHA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO)

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso)_____



Local e data ____/____/____.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...]], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quant	Valor	Prazo

	ão	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		de Máxima	Mínima	Un	garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na Imprensa Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Local e data

(Gestor da Pasta)

PREGOEIRO

CONTRATADAS:

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ____ / ____

CONTRATO ____

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA SEGUINTE:”

De um lado, o _____ no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre de Pregão _____, em conformidade com a Lei 14.133/21, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de marmitas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias do mês subsequente ao do fornecimento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

- (a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO X

PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **NOVA SEDE DO INSTITUTO**
Proprietário: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – IPAHI**
Localização: Rua Dirceu Mendonça, Qd. 30, Lt. 10, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO

GENERALIDADES

OBJETO

Este Memorial Descritivo tem o objetivo de estabelecer os requisitos, procedimentos, especificações e condições técnicas que regem a confecção do mobiliário da obra, a serem instalados do prédio da Nova sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – IPAHI.

PROJETOS

O projeto do mobiliário, assim como o respectivo memorial descritivo (consolidado neste documento), foi elaborado compreendendo os móveis novos a serem fabricados, indicados nas plantas baixas constantes no projeto dos móveis.

As peças gráficas estão assim organizadas:

Detalhes

PRANCHA 01/26 – Detalhamento 01;
PRANCHA 02/26 – Detalhamento 02 e
Detalhamento 03;
PRANCHA 03/26 – Detalhamento 04;
PRANCHA 04/26 – Detalhamento 05;
PRANCHA 05/26 – Detalhamento 05;
PRANCHA 06/26 – Detalhamento 06;
PRANCHA 07/26 – Detalhamento 07;
PRANCHA 08/26 – Detalhamento 08;
PRANCHA 09/26 – Detalhamento 09;
PRANCHA 10/26 – Detalhamento 10;
PRANCHA 11/26 – Detalhamento 10;
PRANCHA 12/26 – Detalhamento 11;
PRANCHA 13/26 – Detalhamento 12;

PRANCHA 14/26 – Detalhamento 13;
PRANCHA 15/26 – Detalhamento 14;
PRANCHA 16/26 – Detalhamento 15;
PRANCHA 17/26 – Detalhamento 15;
PRANCHA 18/26 – Detalhamento 16;
PRANCHA 19/26 – Detalhamento 17;
PRANCHA 20/26 – Detalhamento 18;
PRANCHA 21/26 – Detalhamento 19;
PRANCHA 22/26 – Detalhamento 20;
PRANCHA 24/26 – Detalhamento 21;
PRANCHA 24/26 – Detalhamento 22;
PRANCHA 25/26 – Detalhamento 23;
PRANCHA 26/26 – Detalhamento 24.

Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – IPAHI.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada não teve nenhuma dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS

DETALHAMENTO 01 – PRANCHA DT01 MOBILIÁRIO - PAINEL RECEPÇÃO

Painel frisado em MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 02 – PRANCHA DT02 MOBILIÁRIO – GAVETEIRO RODIZIO RECEPÇÃO

- Módulo em MDF 15 mm, Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), com 03 (três) gavetas, frentes em MDF 18 mm sem puxadores com sistema fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodizio gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Sistema fecho toque.
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Gavetas com fechaduras individuais, corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, rodízios gel 50 mm.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.



DETALHAMENTO 03 – PRANCHA DT02 MOBILIÁRIO – ARQUIVO RODIZIO RECEPÇÃO

- Módulo com Tamponamento em MDF 15 mm, Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), com 02 (duas) divisões sendo, portas de giros dupla + portas de giro dupla, prateleiras fixas, frentes em MDF 18 mm frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodizio gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Cava.
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Gavetas com corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, rodízios gel 50 mm.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 04 – PRANCHA DT03 MOBILIÁRIO - MÓDULO INFERIOR COZINHA

Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 04 (quatro) divisões sendo, **GAVETEIROS, BÁSCULA E GAVETÃO, PORTAS DE GIRO DUPLAS E PORTA DE GIRO INDIVIDUAL**. Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Cava.
- **Prateleiras:** Fixas, revestimento interno (Branco TX).
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Gavetas e Gavetão com corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, frente basculante com pistão a gás.

- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 04 – PRANCHA DT03 MOBILIÁRIO - MÓDULO INFERIOR COPA

Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 04 (quatro) divisões sendo, **GAVETEIROS, BÁSCULA E GAVETÃO, PORTAS DE GIRO DUPLAS E PORTA DE GIRO INDIVIDUAL**. Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Cava.
- **Prateleiras:** Fixas, revestimento interno (Branco TX).
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Gavetas e Gavetão com corrediças invisíveis e sistema de amortecimento, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, frente basculante com pistão a gás.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 05 – PRANCHAS DT04 E DT05 MOBILIÁRIO - ESTANTE ADMINISTRATIVO

Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, **PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS**.

Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC ébano Chess.

Nichos com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO)

Painel Frisado em MDF 15 mm Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e prateleiras aparentes em MDF 30 mm (15mm + 15mm), Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.



- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Cava.
- **Prateleiras:** Fixas, revestimento interno (Branco TX).
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Nichos e prateleiras fixas, portas de abrir com dobradiças de amortecimento.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 06 – PRANCHA DT06 **MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO I – ADM**

Mesa em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), Pés niveladores.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Passa fios redondo, caixa de tomada embutida, pés niveladores
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 07 – PRANCHA DT07 **MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO II – ADM**

Mesa em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Passa fios redondo, caixa de tomada embutida.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 08 – PRANCHA DT08 **MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO ADM. I**

- Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, **NICHO + PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS**. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Passa fios redondo, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis e rodízios giratórios gel 50 mm.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 09 – PRANCHA DT09 MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO ADM. II

- Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referência: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, **NICHO + PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS**. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referência: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referência: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.

- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Passa fios redondo, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis e rodízios giratórios gel 50 mm.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 10 – PRANCHA DT10 E DT11 MOBILIÁRIO - ESTANTE PRESIDÊNCIA

Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, **PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS**. Prateleiras fixas, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento, revestimento interno MDF Branco TX com bordas em PVC ébano Chess.

Nichos com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO)

Painel Frisado em MDF 15 mm Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e prateleiras aparentes em MDF 30 mm (15mm + 15mm), Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Cava.
- **Prateleiras:** Fixas, revestimento interno (Branco TX).
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Nichos e prateleiras fixas, portas de abrir com dobradiças de amortecimento.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 11 – PRANCHA DT12 MOBILIÁRIO – MESA ESCRITÓRIO PRESIDÊNCIA

Mesa em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), Pés niveladores.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro.

- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Passa fios redondo, caixa de tomada embutida.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 12 – PRANCHA DT13 MOBILIÁRIO – BALCÃO DE APOIO PRESIDÊNCIA

- Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 03 (três) divisões sendo, **NICHO + PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS**. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Jatobá Brasileiro, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referencia: MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Passa fios redondo, portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis e rodízios giratórios gel 50 mm.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 13 – PRANCHA DT14 MOBILIÁRIO – MÓDULO SUSPENSO WF. FUNCIONARIOS

- Módulo com Tamponamento em MDF 30 mm (15 mm + 15 mm), Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), prateleiras fixas, frentes em MDF 18 mm, puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, pistão a gás, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodizio gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Ébano Chess.

- **Dobradiças:** Pistão a gás.
- **Puxadores:** Cava.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Pistão a gás.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 13 – PRANCHA DT14
MOBILIÁRIO – MÓDULO. SUSPENSO WF. FUNCIONARIOS 1º PAV.

- Módulo com Tamponamento em MDF 30 mm (15 mm + 15 mm), Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), prateleiras fixas, frentes em MDF 18 mm, puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, pistão a gás, revestimento interno MDF Branco TX, sustentação, rodizio gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Pistão a gás.
- **Puxadores:** Cava.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Pistão a gás.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 14 – PRANCHA DT15
MOBILIÁRIO – APARADOR BUFETT RECEPÇÃO

- Balcão com tamponamento em MDF 30 mm (15mm + 15mm) Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), com 02 (duas) divisões sendo, **PORTAS DE GIRO DUPLAS + PORTAS DE GIRO DUPLAS**. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Ébano Chess, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento, prateleira superior e vista de destaque em MDF 15 mm, Referência Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.

- **Puxadores:** Portas de giro, puxador Cava.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Portas de abrir com dobradiças de amortecimento.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 15 – PRANCHA DT16 E DT17 MOBILIÁRIO - MESA REUNIÃO

- Mesa em MDF 75 mm tampo e 75 mm laterais (30mm + 15mm + 30 mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO). Deve ser prevista a instalação elétrica e a instalação das caixas para tomadas de embutir, Pés niveladores.
- Dimensões da Mesa:
 - **Comprimento:** 540 cm.
 - **Largura:** 150 cm.
 - **Altura:** 75 cm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Calha para fiação em MDF, Caixa tomada para mesa de embutir, Pés niveladores.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 16 – PRANCHA DT18 MOBILIÁRIO - APARADOR REUNIÃO

- Balcão com tamponamento em MDF 75 mm (30mm + 15mm + 30 mm), Tampo e laterais, Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO), Gavetas com corrediças invisíveis e Frentes em MDF 15 mm sem puxador, sistema fecho toque, Pés niveladores.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Puxadores:** Sistema fecho toque

- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e sistema fecho toque, Pés niveladores.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 17 – PRANCHA DT19 MOBILIÁRIO - APOIO REUNIÃO

- Balcão com tamponamento em MDF 75 mm (30mm + 15mm + 30mm), Tampo e Laterais, Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), com 02 (duas) divisões sendo, **PORTAS DE GIRO DUPLAS + GAVETEIROS**. Internamente, Prateleiras fixas com revestimento MDF Branco TX com bordas em PVC Ébano Chess, frentes com puxador cava usinado na própria chapa em MDF 18 mm, Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), dobradiças com sistema de amortecimento. Frentes das gavetas em MDF 18 mm, Referencia: Ébano Chess (Cores ARAUCO), sem puxador, sistemas fecho toque, com fechaduras individuais para as gavetas, sustentação, rodízios giratórios gel 50 mm.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 18 mm e MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO) e Ébano Chess (Cores ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de borda Jatobá Brasileiro e Ébano Chess.
- **Dobradiças:** Sistema de amortecimento.
- **Puxadores:** Portas de giro, puxador Cava, frentes gavetas sem puxadores.
- **Gavetas:** Corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e fechaduras individuais.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Portas de abrir com dobradiças de amortecimento, corrediças invisíveis com sistema de amortecimento e rodízios giratórios gel 50 mm.
- **Observações:** Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 18 – PRANCHA DT20 MOBILIÁRIO - PAINEL FRISADO 01 – REUNIÃO

Painel frisado em MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 19 – PRANCHA DT21
MOBILIÁRIO - PAINEL FRISADO 02 – REUNIÃO

Painel frisado em MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 20 – PRANCHA DT22
MOBILIÁRIO - PAINEL RIPADO 01 – REUNIÃO

Painel ripado em MDF 30mm (15mm + 15mm), Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 21 – PRANCHA DT23
MOBILIÁRIO - PAINEL RIPADO 02 – REUNIÃO

Painel ripado em MDF 30mm (15mm + 15mm), Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 22 – PRANCHA DT24 MOBILIÁRIO - MESA REFEIÇÃO COZINHA

Mesa com Tampo em MDF 45 mm (15mm + 15mm + 15mm) Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), estrutura metálica com pintura automotiva e/ou eletrostática na cor preto fosco.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de borda PVC, Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Estrutura metálica tubos 50mm x 30mm.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 23 – PRANCHA DT25 MOBILIÁRIO – MÓDULO. SUSPENSO BANCADA

- Módulo caixote em MDF 15 mm, Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), Letra caixa em inox.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO)
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Letra caixa em inox.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

DETALHAMENTO 24 – PRANCHA DT26 MOBILIÁRIO - PAINEL DE MDF C/ CORTIÇA

Painel LISO em MDF 15mm com bordas, Referencia: Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO), chapas de cortiça 10mm e Suportes de suspensão mão amiga zincado para fixação.

Verificar medidas e especificações na referida prancha acima.

- **Material:** MDF 15 mm.
- **Revestimento:** MDF Jatobá Brasileiro Trend (Madeiras Brasileiras ARAUCO).
- **Acabamento:** Fita de Borda PVC Jatobá Brasileiro.
- **Medidas:** Conferir todas as medidas em obra, cotas em centímetros.
- **Especificações:** Suportes suspensão mão amiga zincado.

Observações: Todas as medidas devem ser conferidas em obra. Qualquer alteração deve ser comunicada ao arquiteto responsável.

Hidrolândia, 19 de março de 2025.

RF Arquitetura e Urbanismo Ltda.

CNPJ 42.352.958/0001-91

CAU PJ 50055-1

Renato Ferreira dos Santos

Responsável Técnico

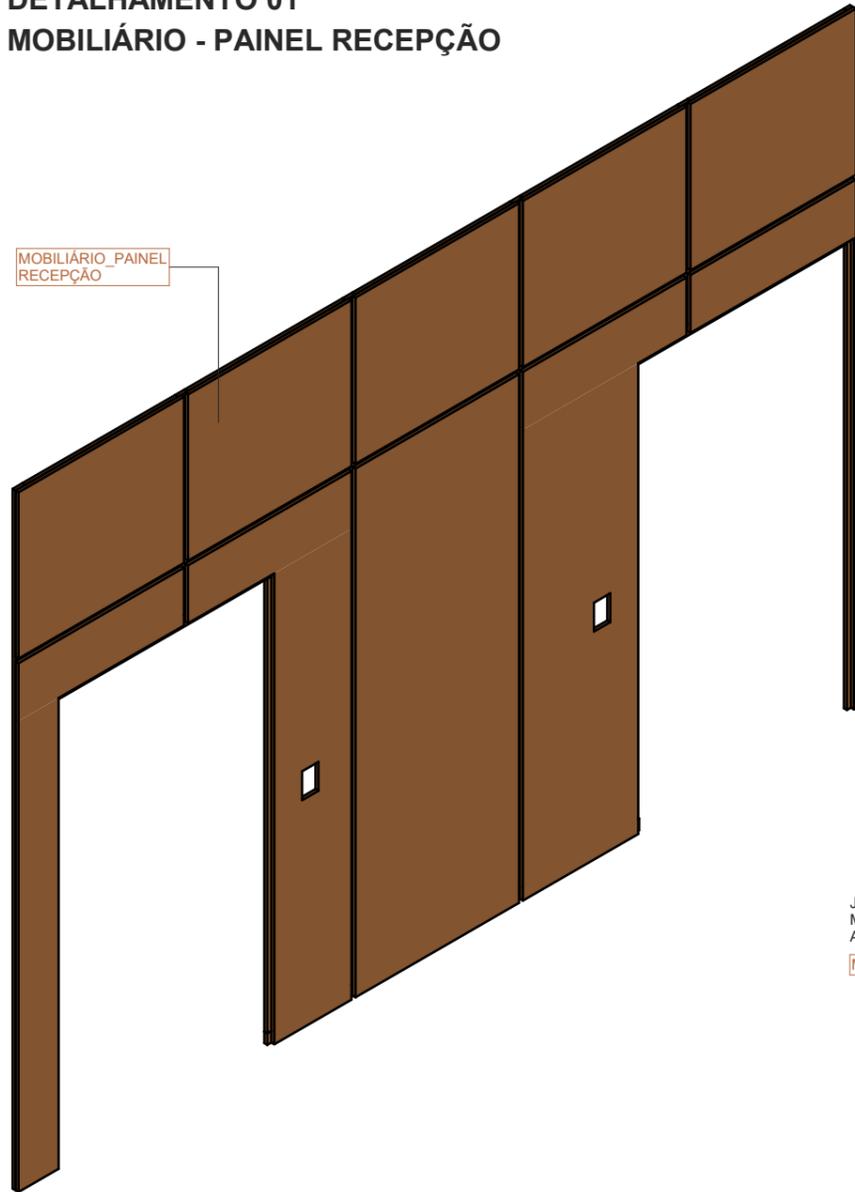
CPF 013.874.571-44

CAU A132415-2

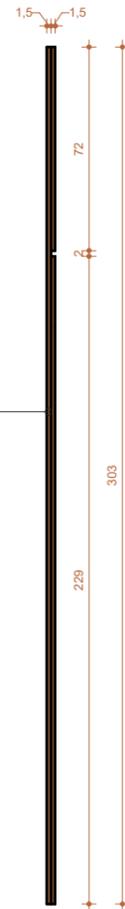


DETALHAMENTO 01
MOBILIÁRIO - PAINEL RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO_PAINEL
RECEPÇÃO

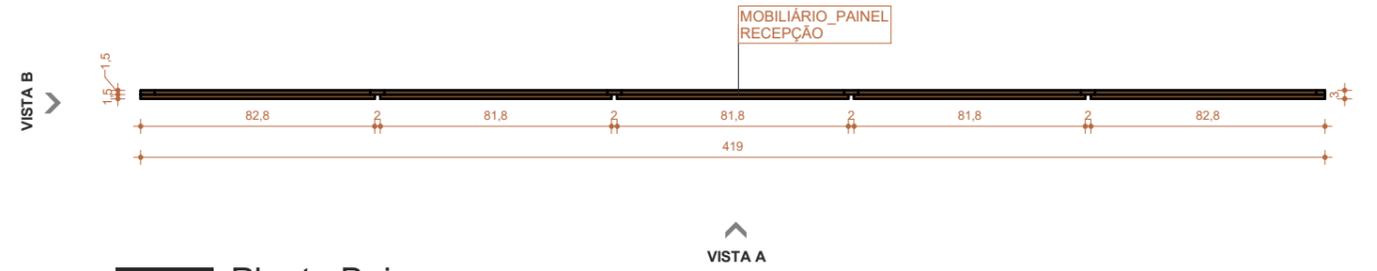


1 Vista 3D

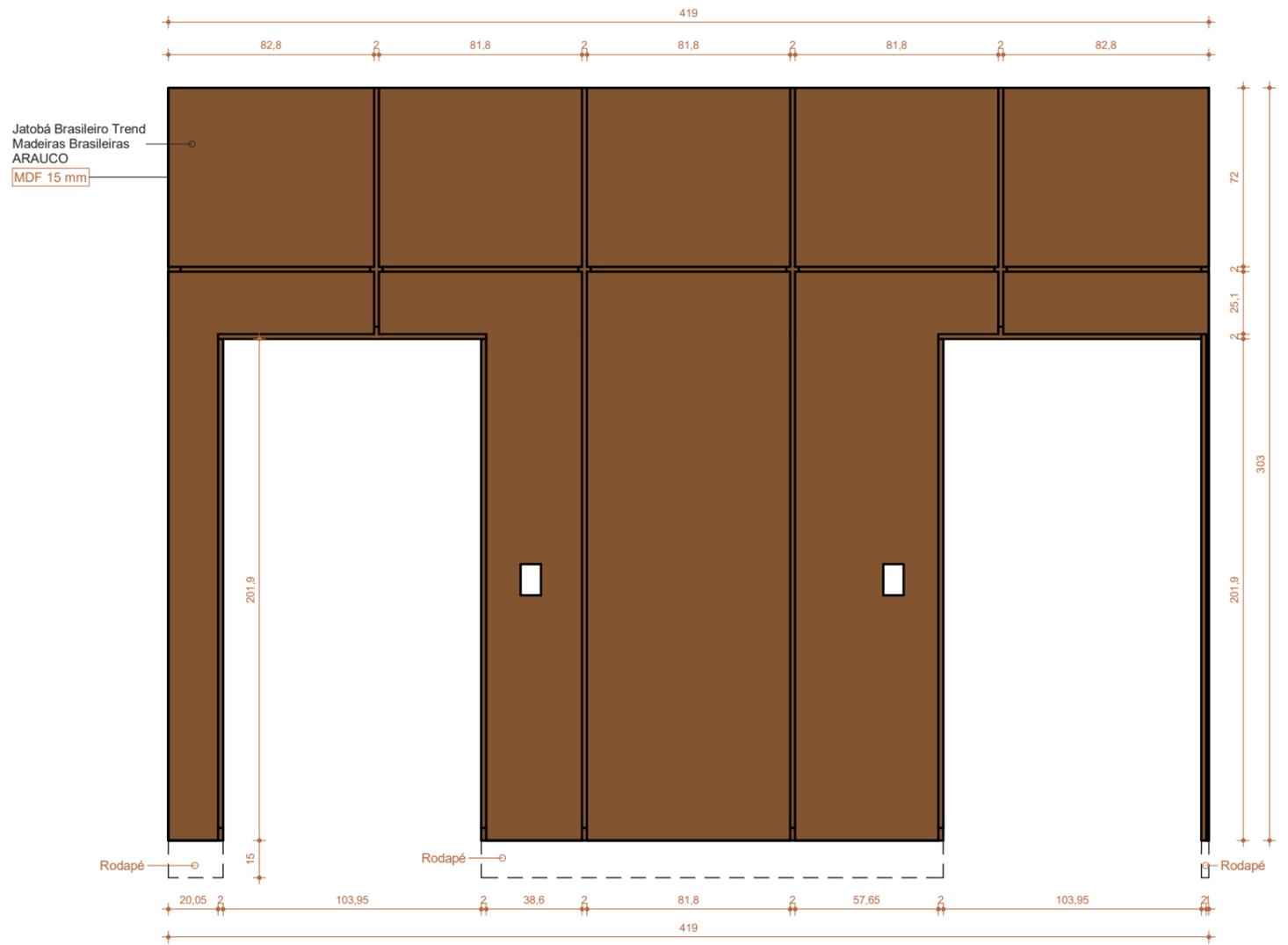


Jatobá Brasileiro Trend
Madeiras Brasileiras
ARAUCO
MDF 15 mm

4 Vista B



2 Planta Baixa



3 Vista A

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT01

ENDEREÇO

Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:

DT 01 - Mobiliário - Painel Recepção

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



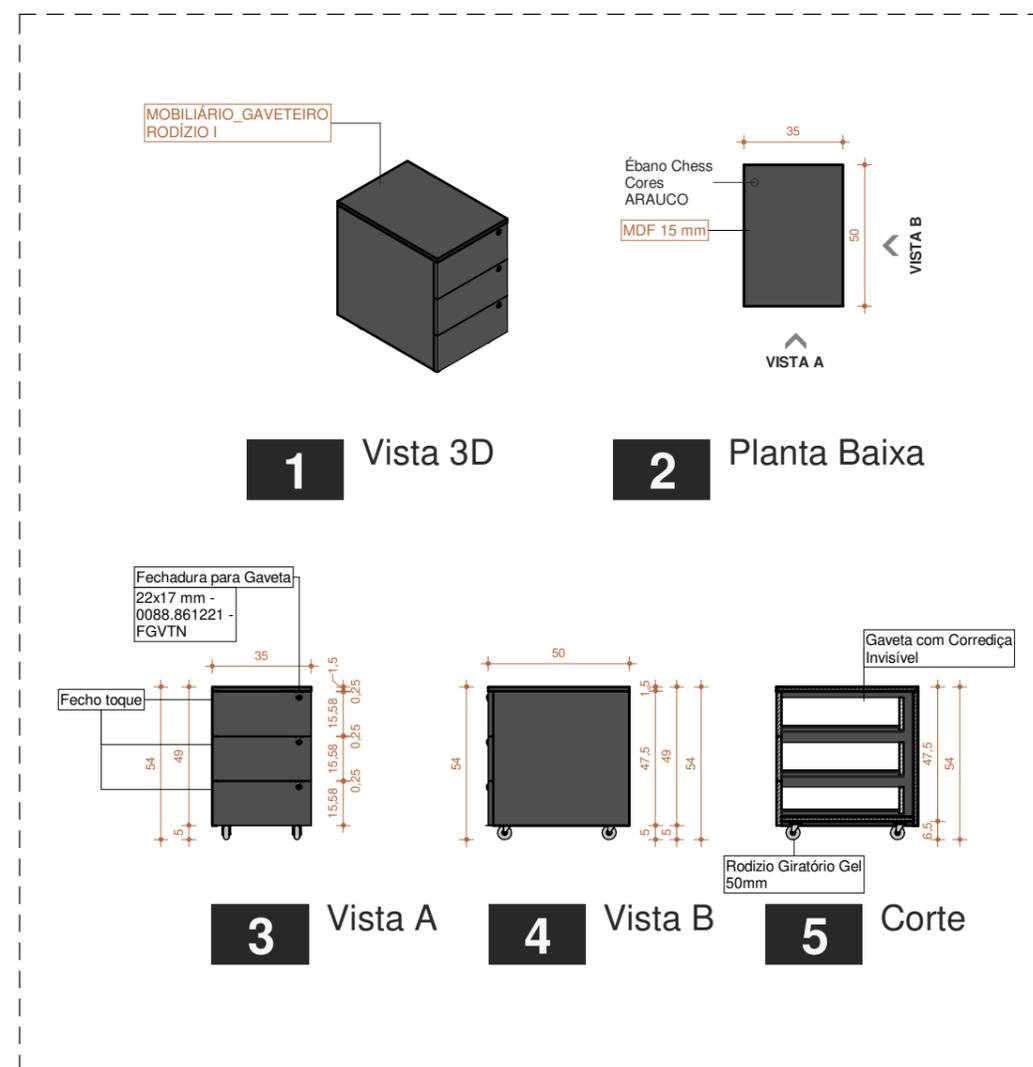
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
CENTRO, HIDROLÂNDIA-GO
CEP 75.340-000
GOIÁS - BRASIL

IPAHÍ

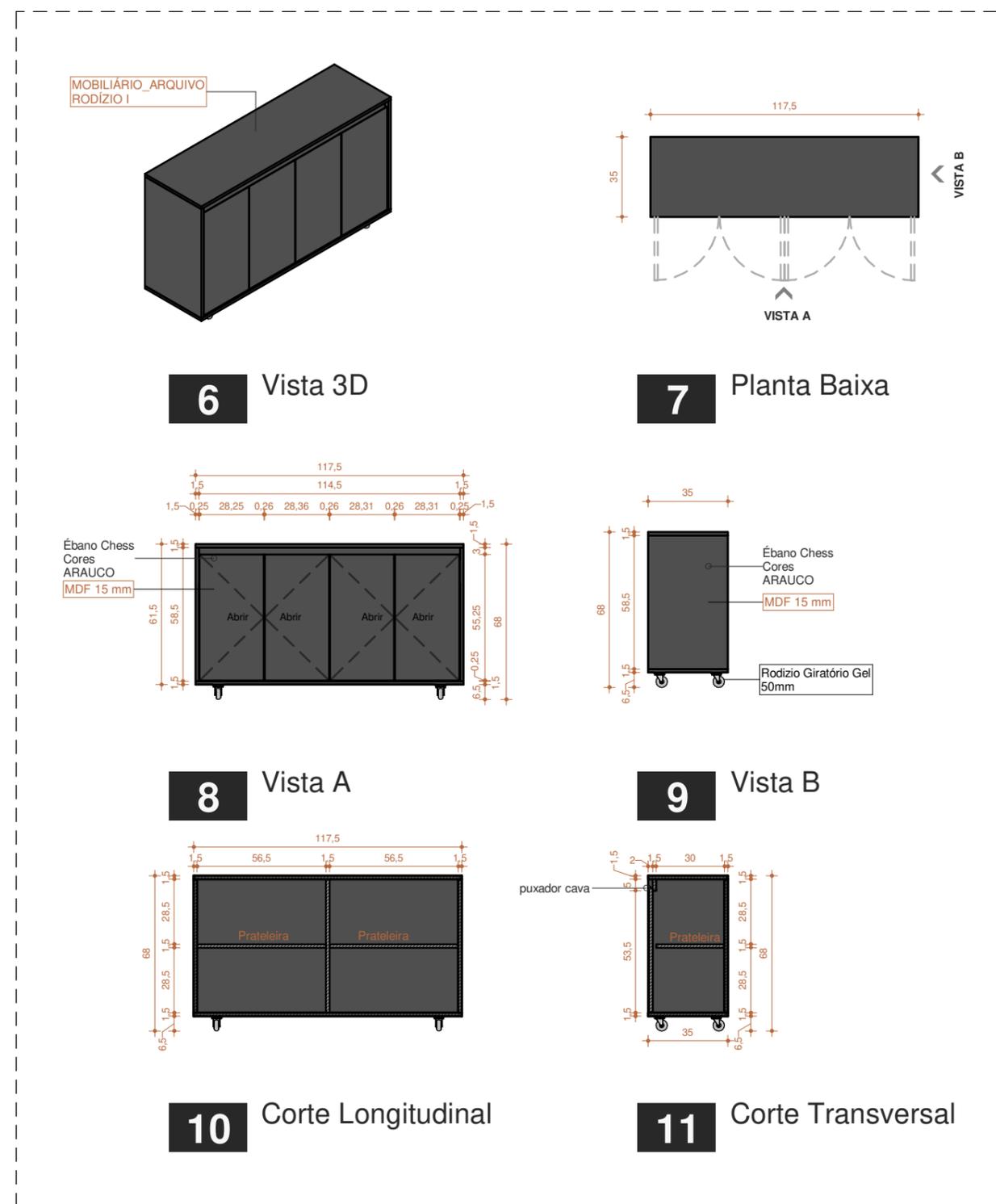
Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2

STATUS:
Executivo

DETALHAMENTO 02
MOBILIÁRIO - GAVETEIRO ROD. RECEPÇÃO



DETALHAMENTO 03
MOBILIÁRIO - ARQUIVO ROD. RECEPÇÃO



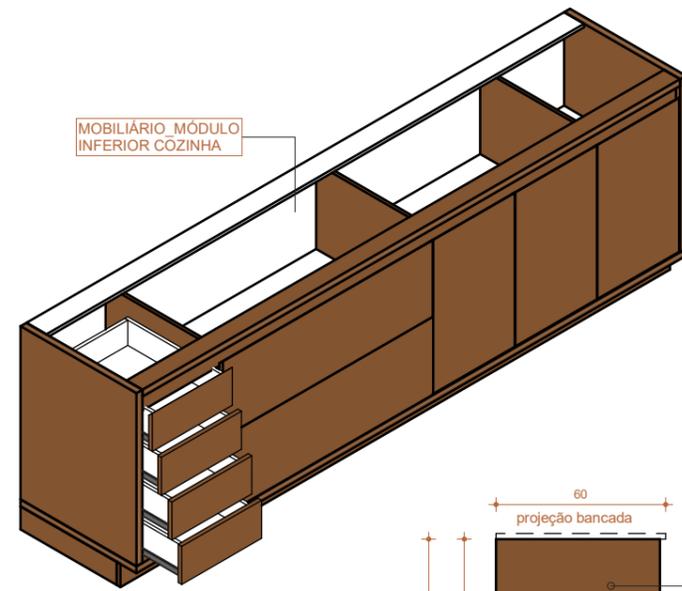
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

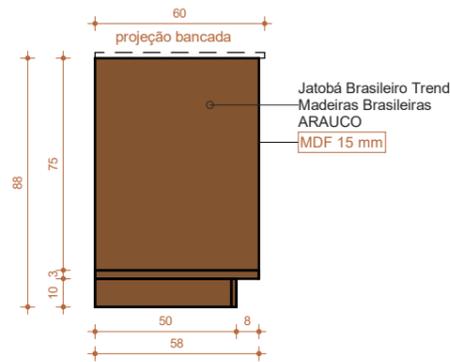
DT02	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 <small>RENATTO FERREIRA</small> <small>Arquiteto e Urbanista</small>	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 02 - Mob. gaveteiro rod. RECEPÇÃO / DT 03 - Mob. arquivo RECEPÇÃO		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
	DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo

DETALHAMENTO 04
MOBILIÁRIO - MÓD. INFERIOR COZINHA
MOBILIÁRIO - MÓD. INFERIOR COPA

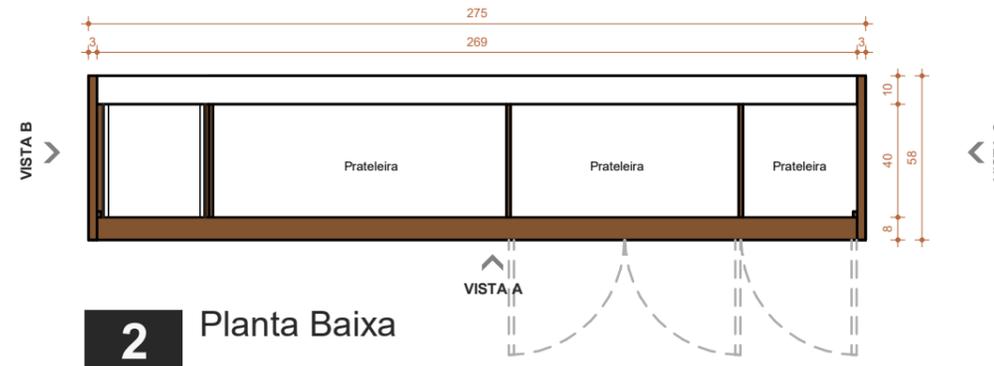


MOBILIÁRIO MÓDULO INFERIOR COZINHA

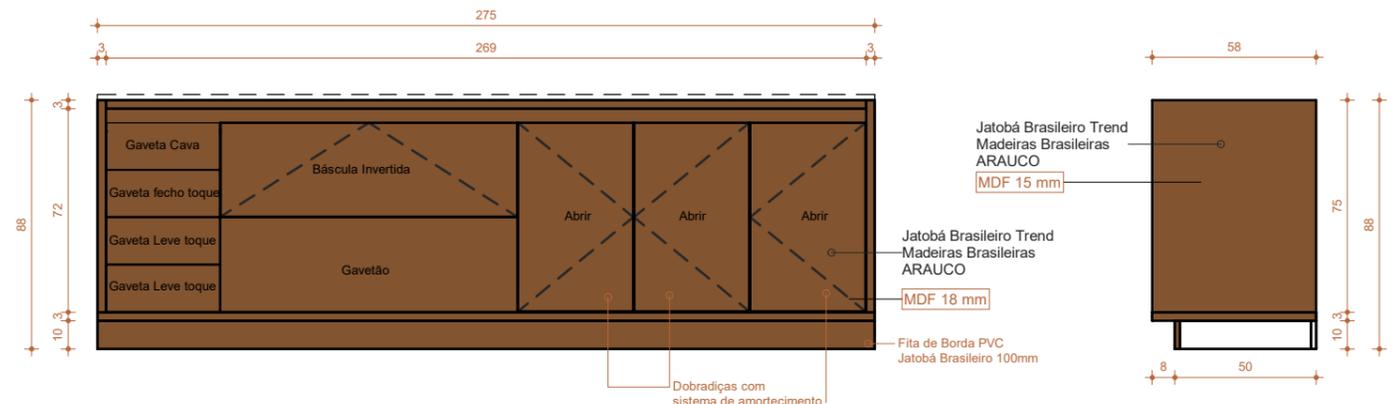
1 Vista 3D



5 Vista B

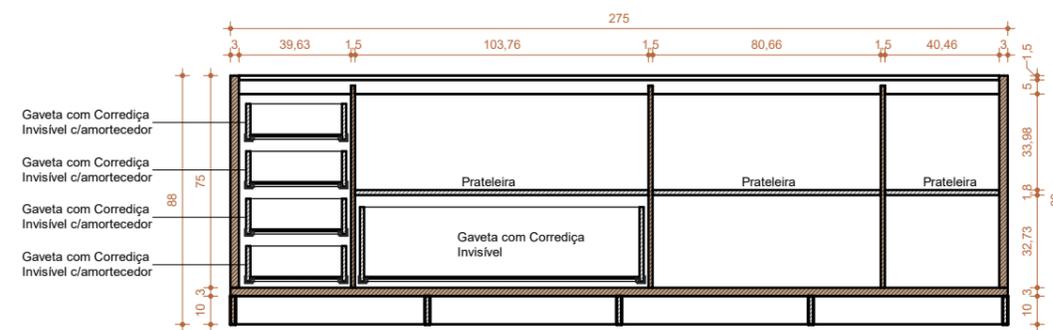


2 Planta Baixa

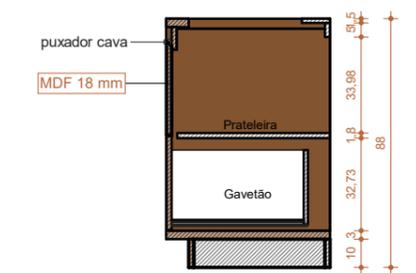


3 Vista A

4 Vista C



7 Corte Longitudinal



6 Corte Transversal

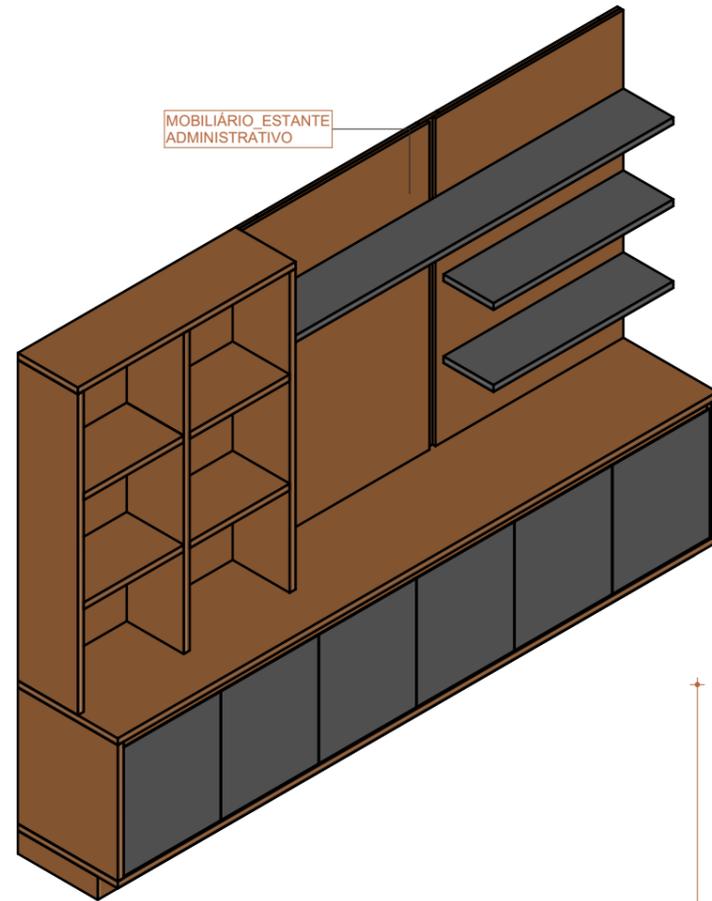
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

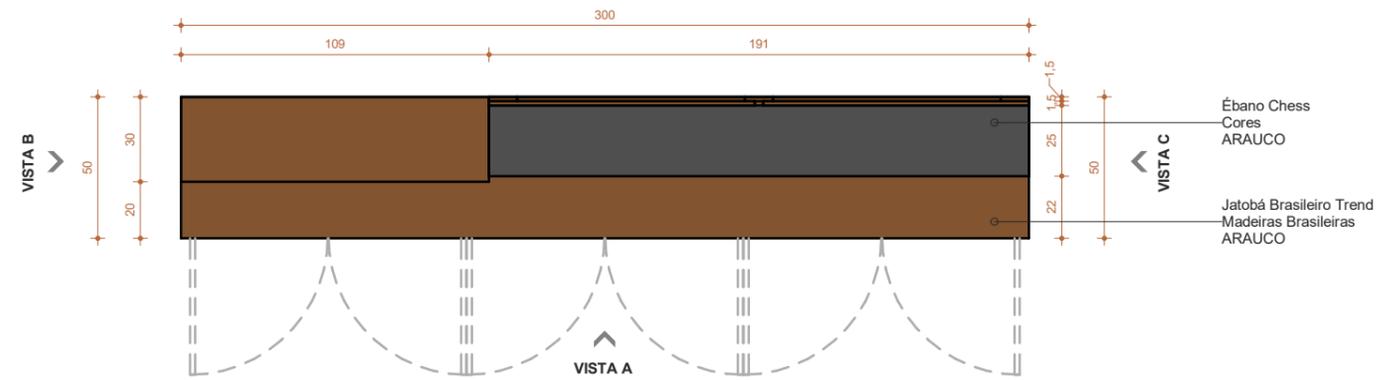
<h1>DT03</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 04 - Mobiliário Inferior - Copa e Cozinha		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

DETALHAMENTO 05
MOBILIÁRIO - ESTANTE ADMINISTRATIVO

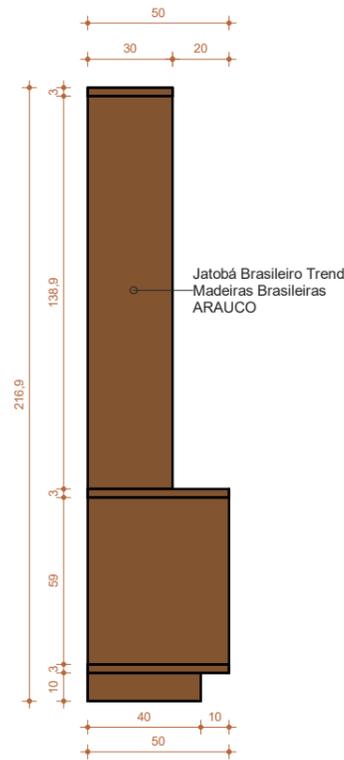


MOBILIÁRIO_ESTANTE ADMINISTRATIVO

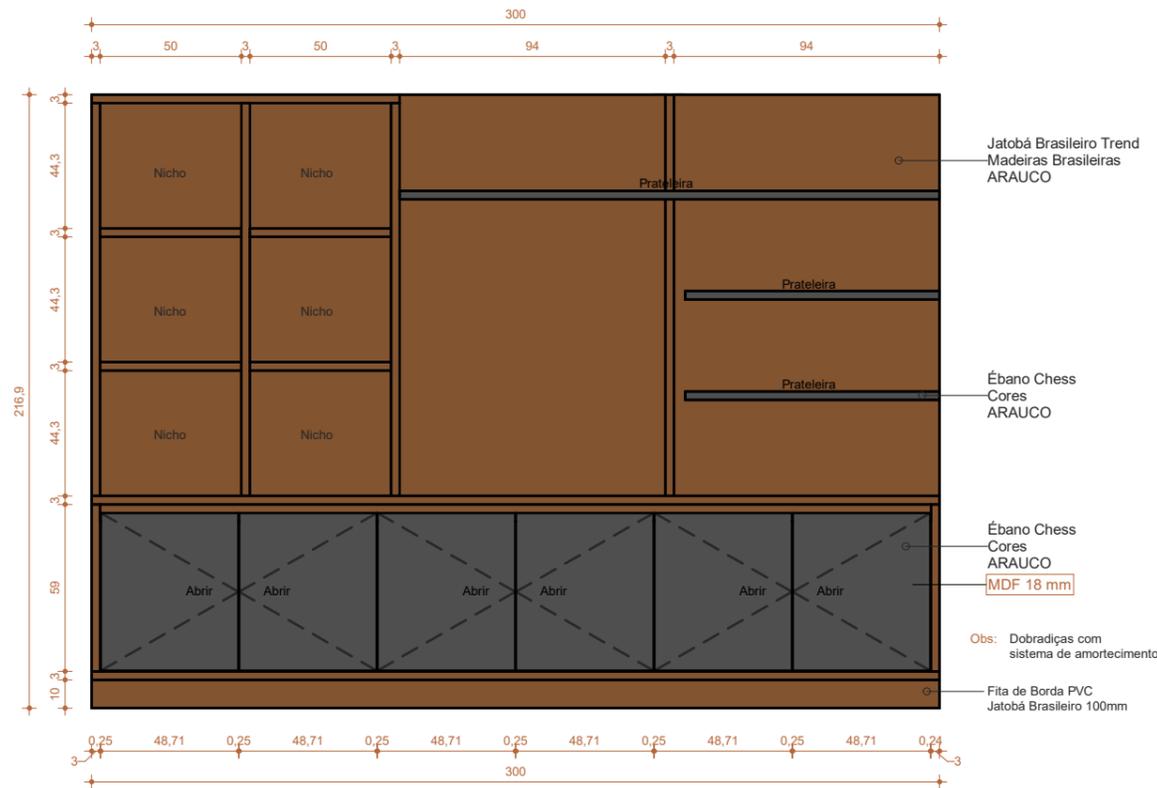
1 Vista 3D



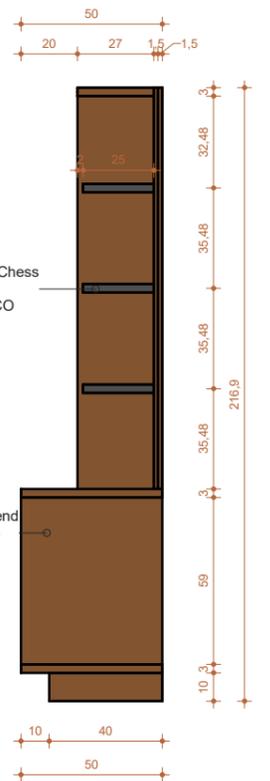
2 Planta Baixa



3 Vista B



7 Vista A



4 Vista C

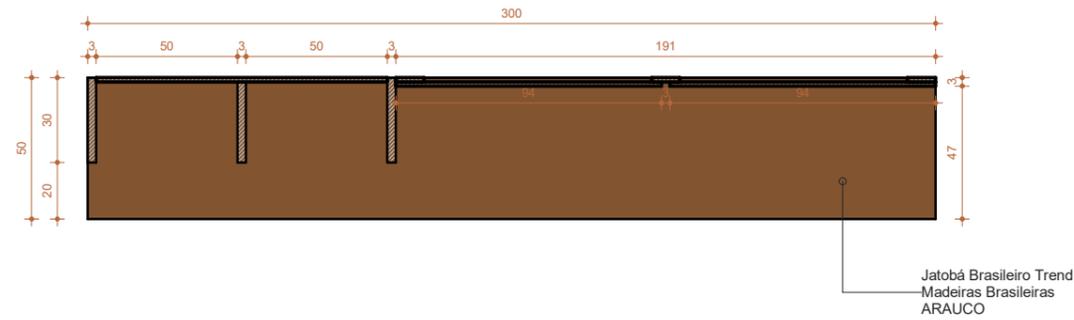
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

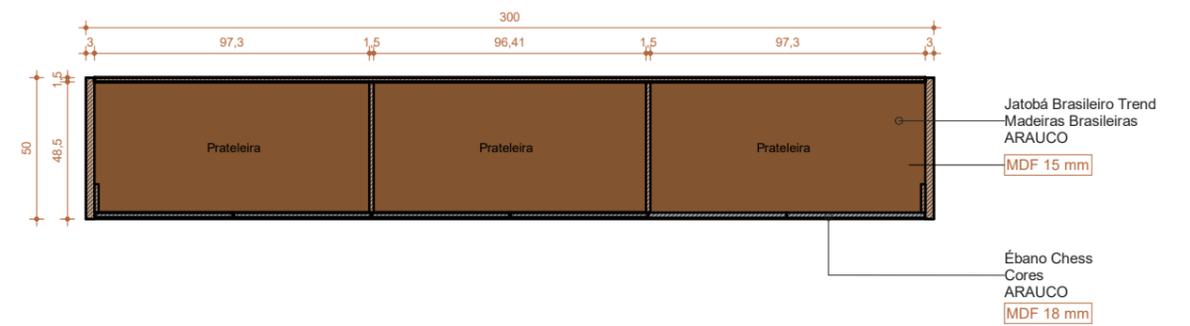
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT04</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATTO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 10 - Mobiliário - Estante - Administrativo		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado		STATUS: Executivo

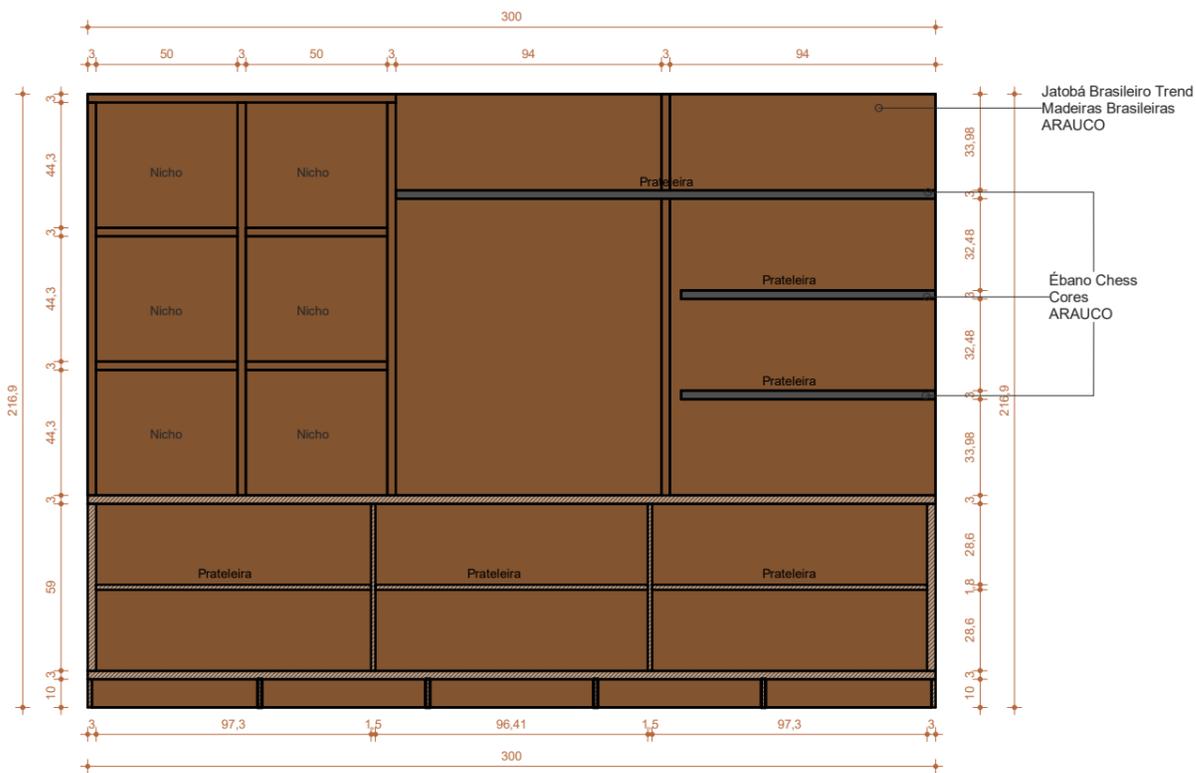
DETALHAMENTO 05
MOBILIÁRIO - ESTANTE ADMINISTRATIVO



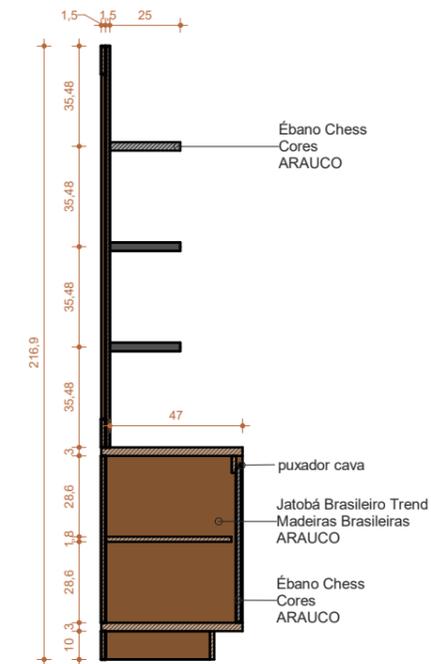
1 Planta Baixa 2



2 Planta Baixa 3



3 Corte Longitudinal



4 Corte Transversal

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT05

ENDEREÇO

Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:

DT 10 - Mobiliário - Estante - Administrativo

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



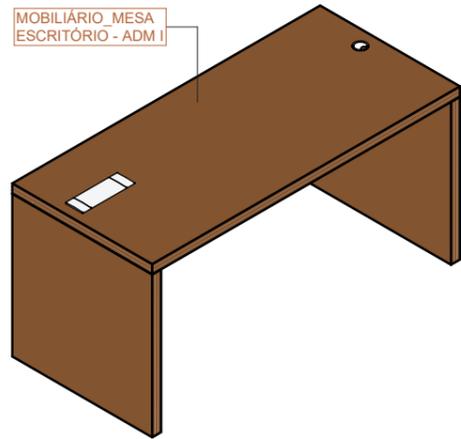
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO
CEP 75.340-000
GOIÁS - BRASIL

IPAHÍ

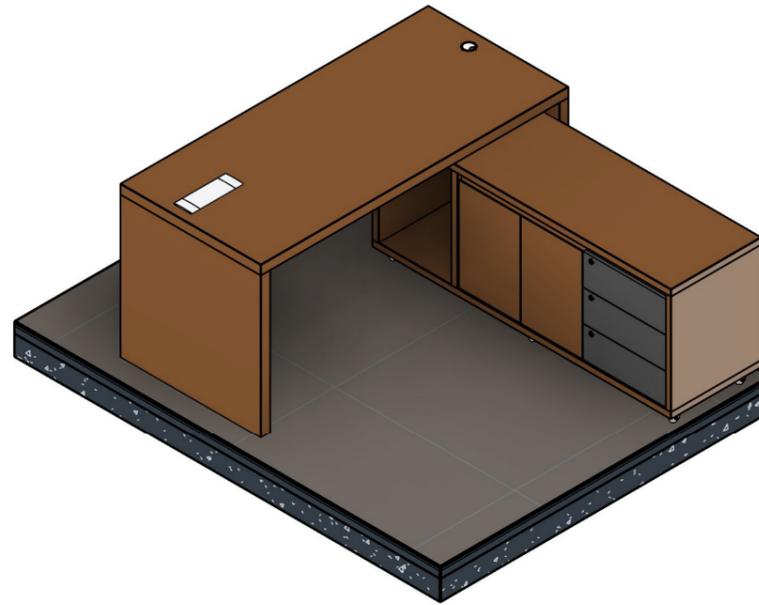
Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2

STATUS:
Executivo

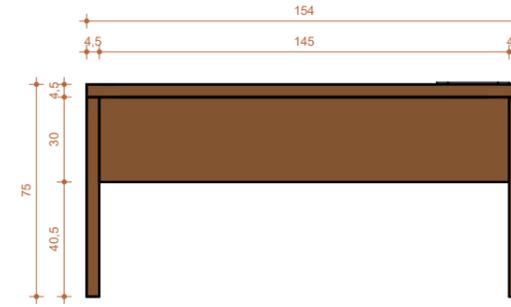
DETALHAMENTO 06
MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO I



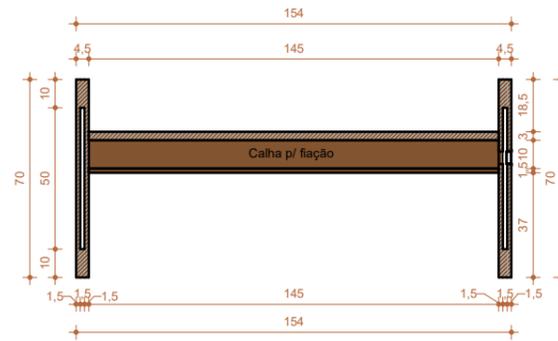
1 Vista 3D



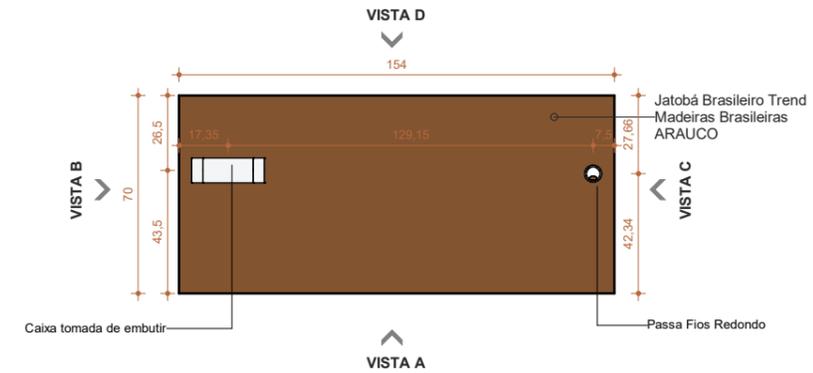
10 3D MOB_ADM GERAL



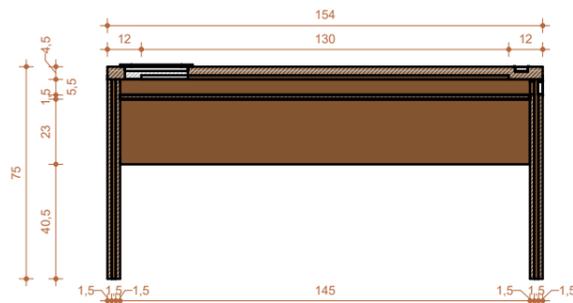
6 Vista D



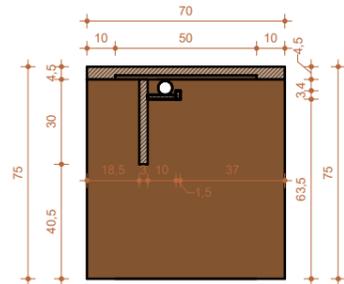
7 Planta Baixa 1



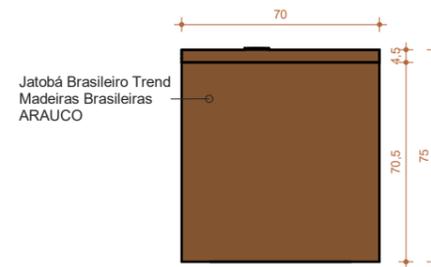
2 Planta Baixa



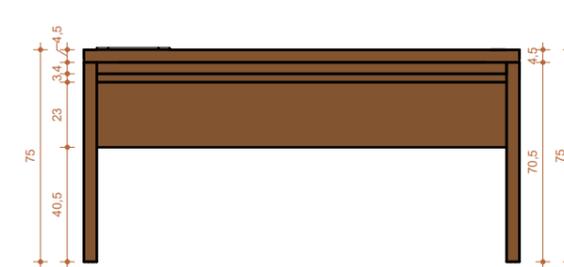
8 Corte Longitudinal



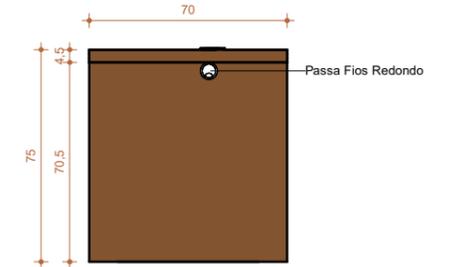
9 Corte Transversal



4 Vista B



3 Vista A



5 Vista C

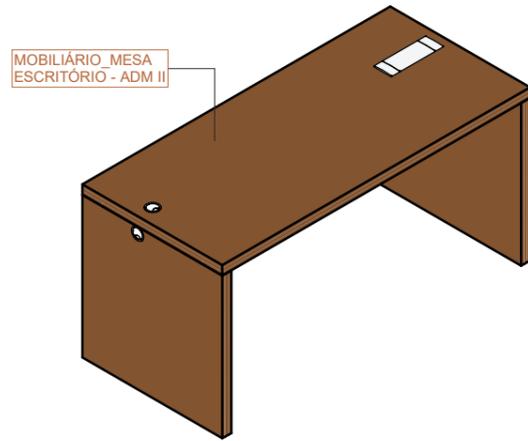
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração que se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

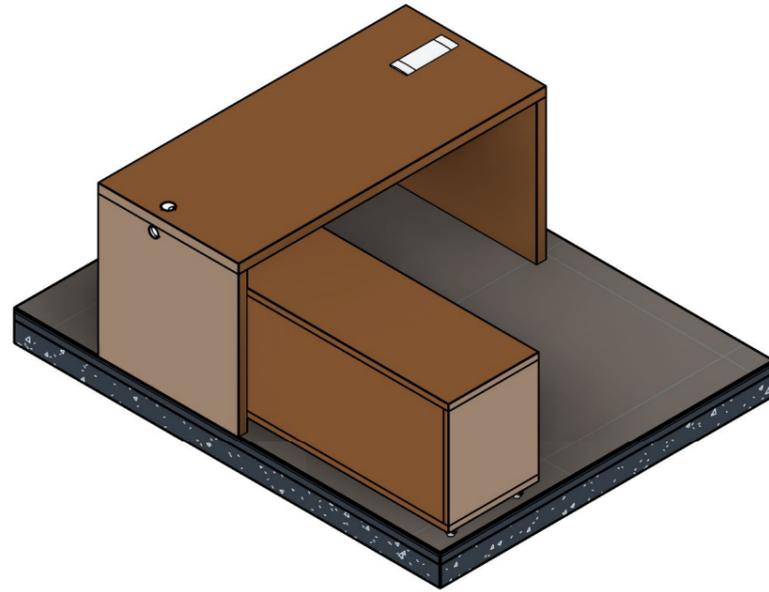
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT06</h1>	<p>ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.</p>	 <small>RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista</small>	<p>IPAH1</p>
	<p>CONTEÚDO: DT 06 - Mobiliário - Mesa escritório I - ADM</p> <p>DATA: 28/02/2025</p>		<p>Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2</p> <p>STATUS: Executivo</p>

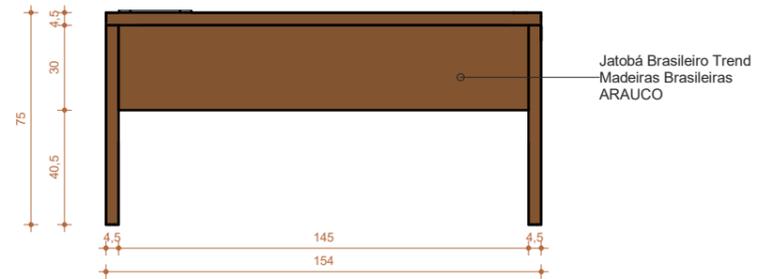
DETALHAMENTO 07
MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO II



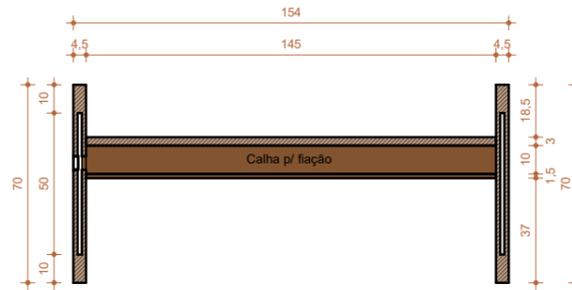
1 Vista 3D



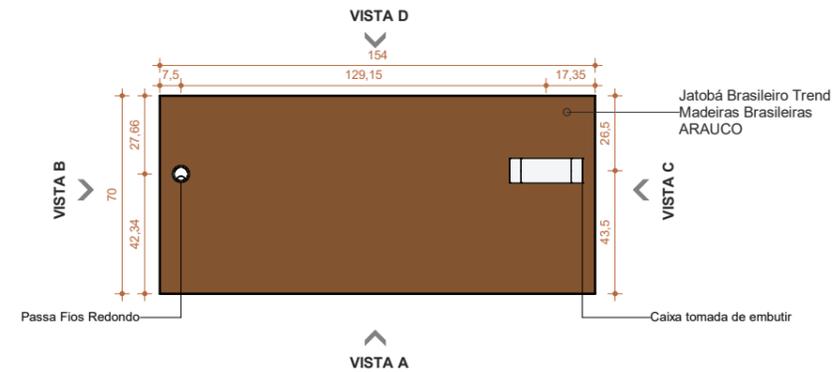
10 3D MOB_ADMINISTRATIVO GERAL



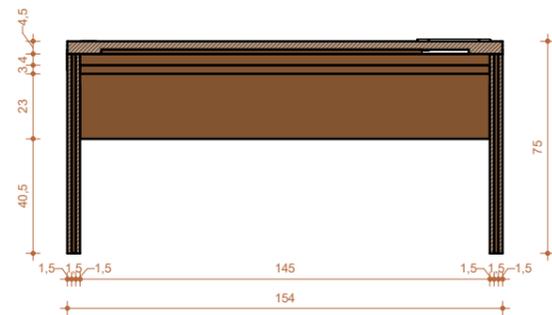
6 Vista D



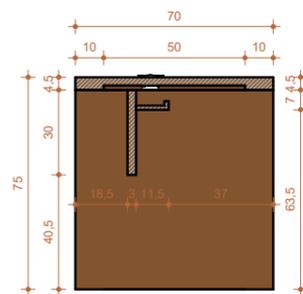
7 Planta Baixa 1



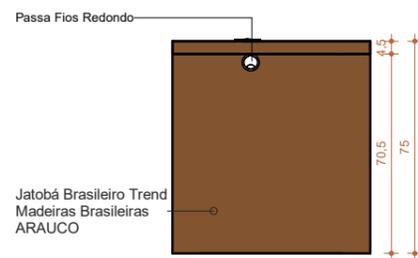
2 Planta Baixa



8 Corte Longitudinal



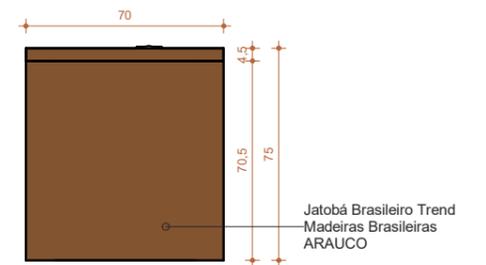
9 Corte Transversal



4 Vista B



3 Vista A



5 Vista C

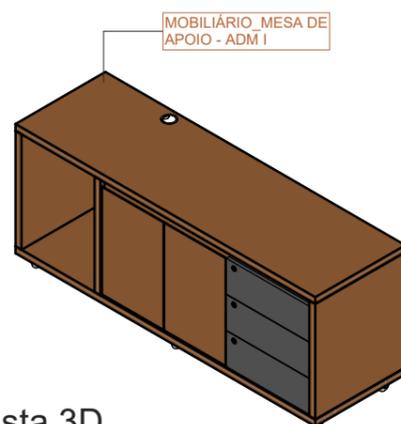
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração que se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

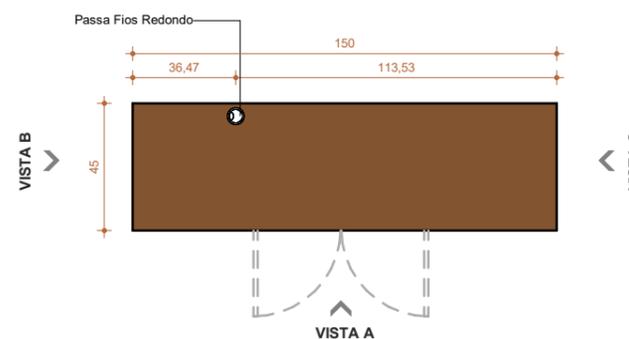
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT07</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATTO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH
	CONTEÚDO: DT 07 - Mobiliário - Mesa escritório II - ADM		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

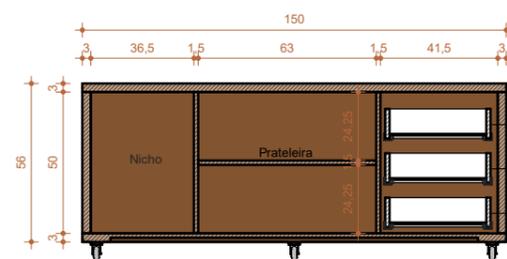
DETALHAMENTO 08
MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO ADM. I



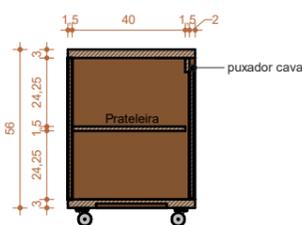
1 Vista 3D



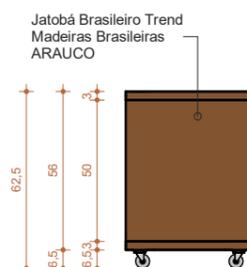
2 Planta Baixa



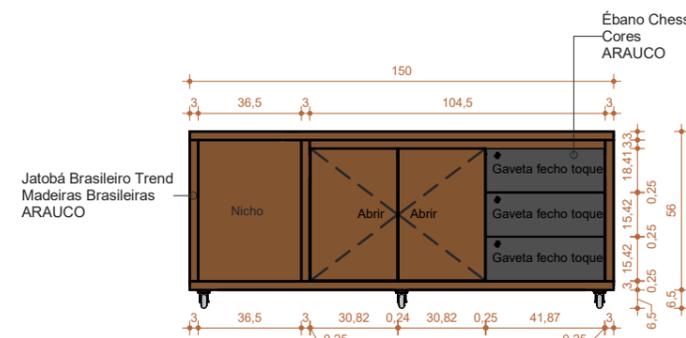
8 Corte Longitudinal



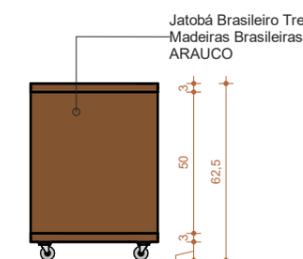
7 Corte Transversal



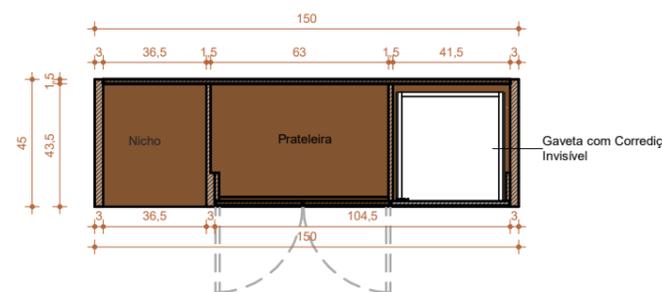
4 Vista B



3 Vista A



5 Vista C



6 Planta Baixa1

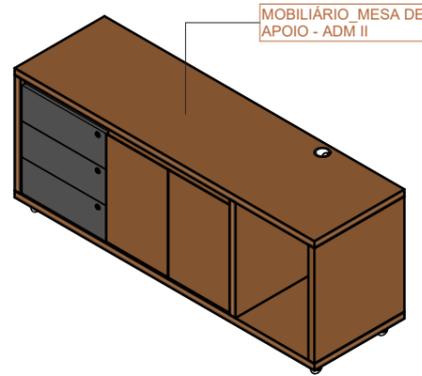
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

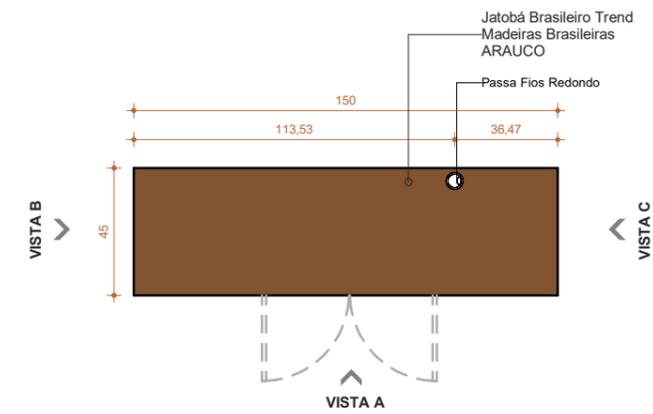
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT08</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 08 - Mobiliário - Balcão de apoio - ADM I		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

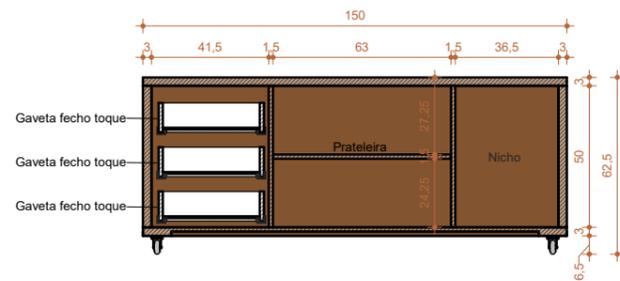
DETALHAMENTO 09
MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO ADM. II



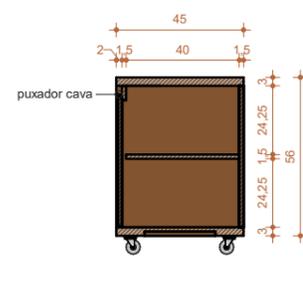
1 Ortogonal 3D



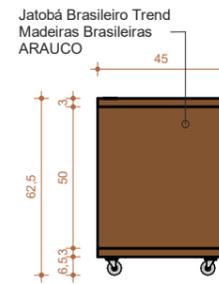
2 Planta Baixa



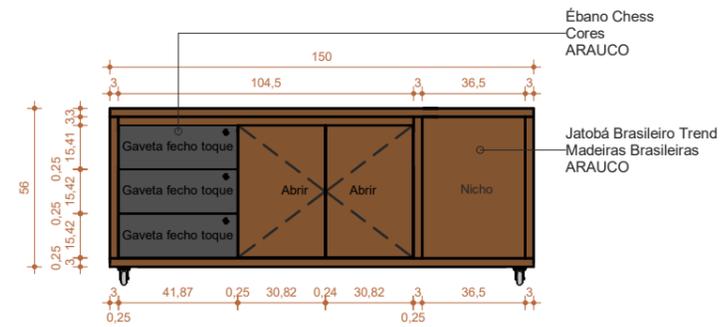
8 Corte Longitudinal



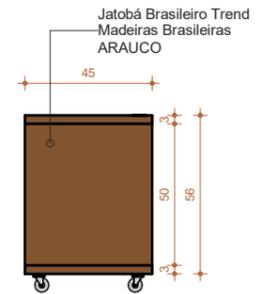
7 Corte Transversal



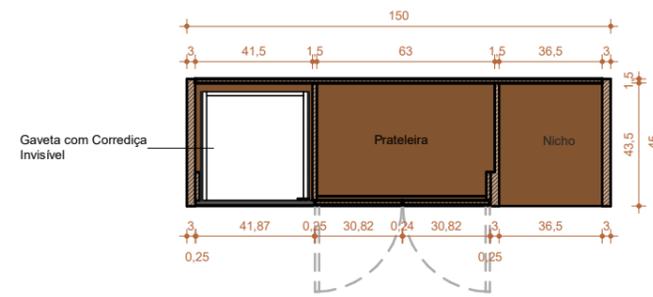
4 Vista B



3 Vista A



5 Vista C



6 Planta Baixa1

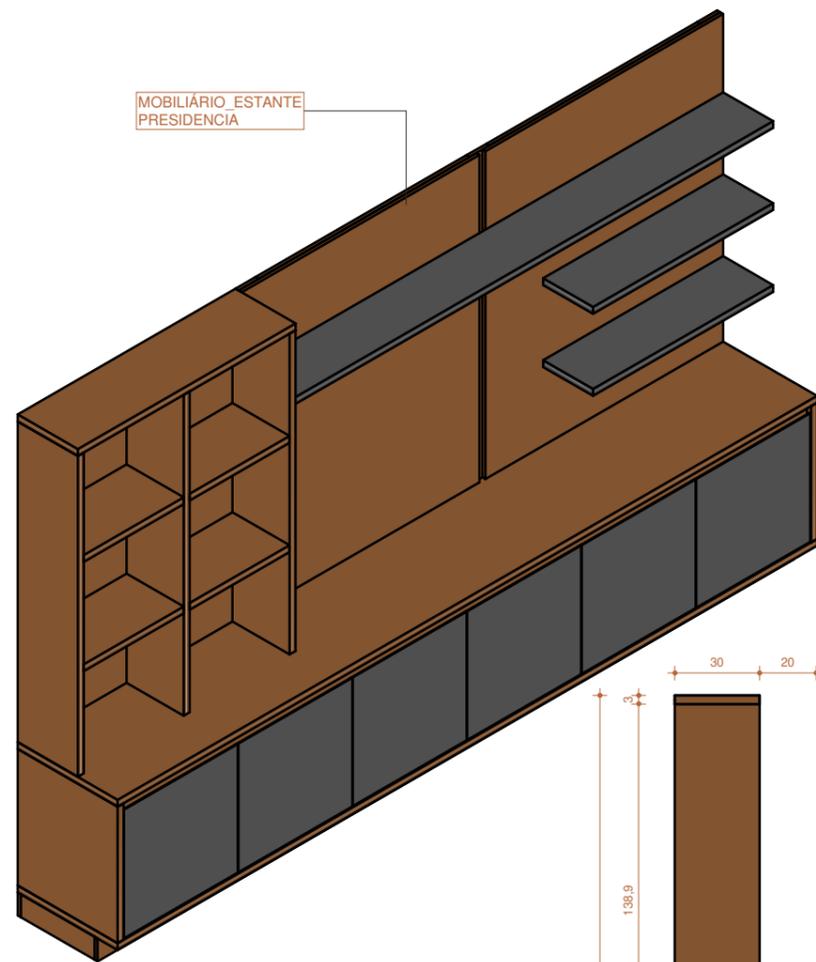
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

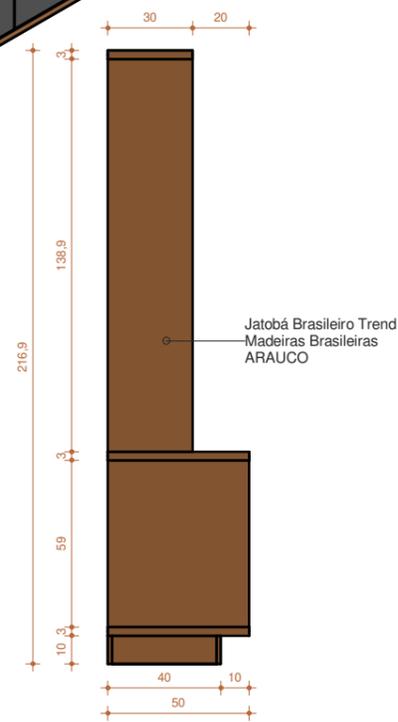
<h1>DT09</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 09 - Mobiliário - Balcão de apoio - ADM II		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado		STATUS: Executivo

DETALHAMENTO 10
MOBILIÁRIO - ESTANTE PRESIDÊNCIA

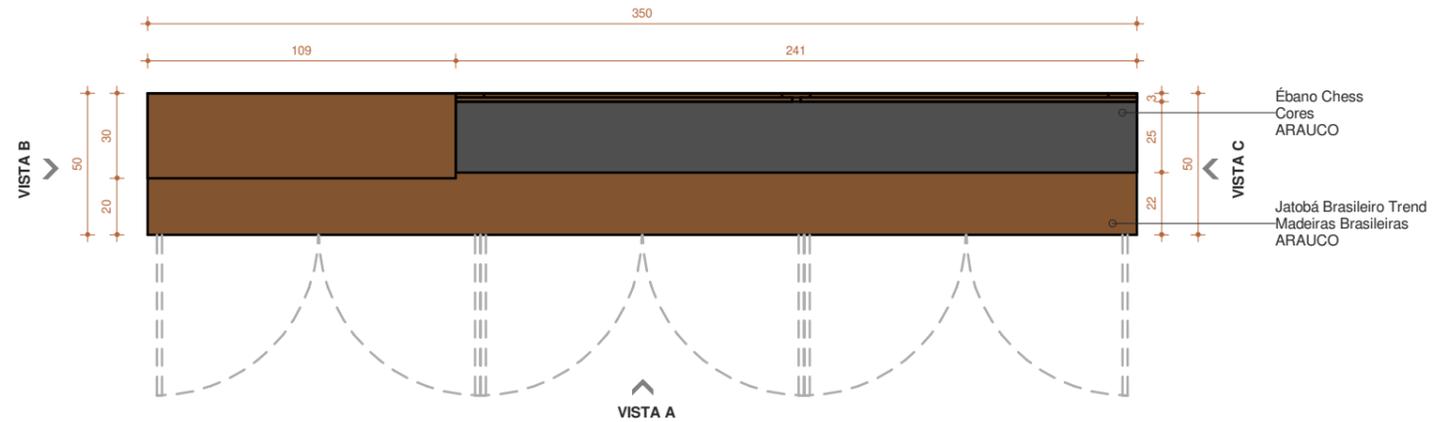


MOBILIÁRIO_ESTANTE
PRESIDÊNCIA

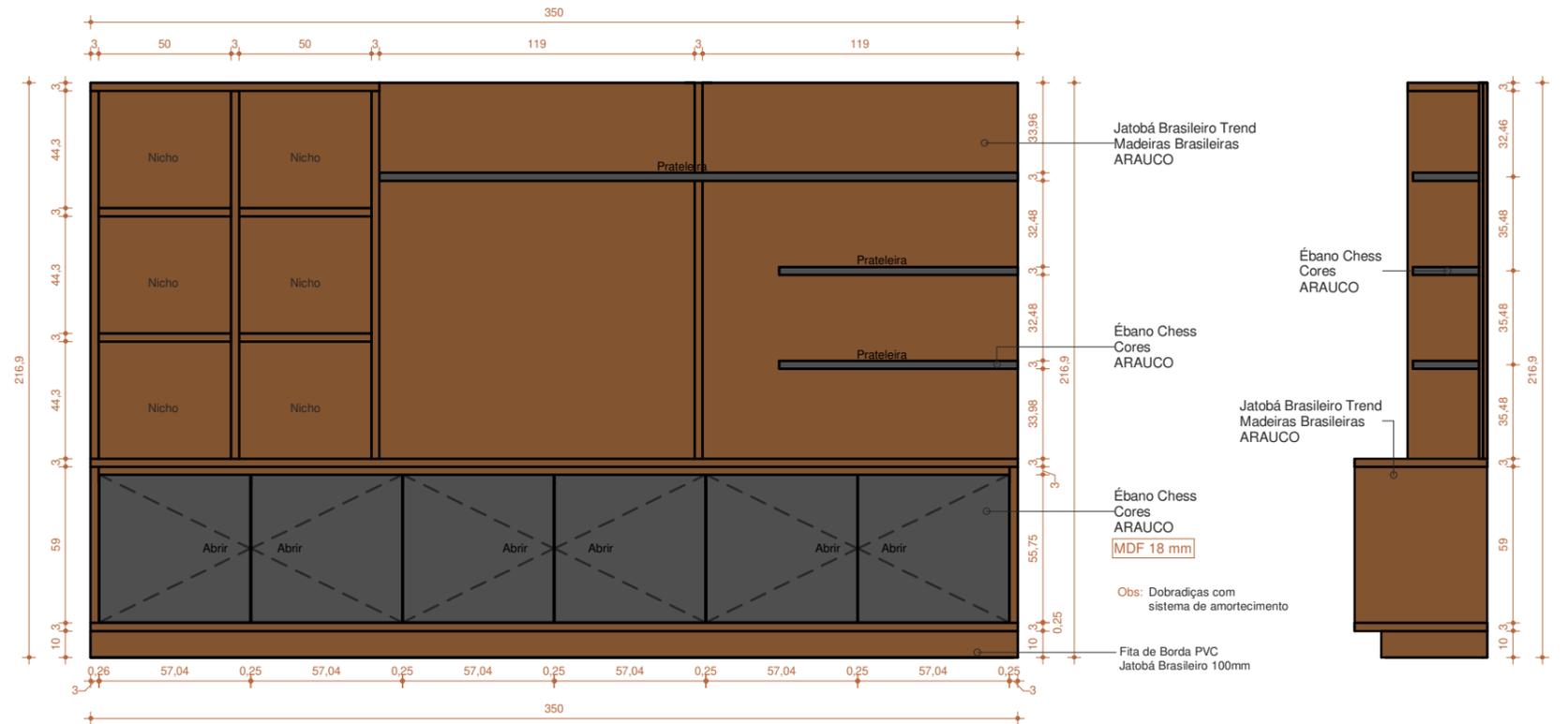
1 Vista 3D



4 Vista B



2 Planta Baixa



3 Vista A

5 Vista C

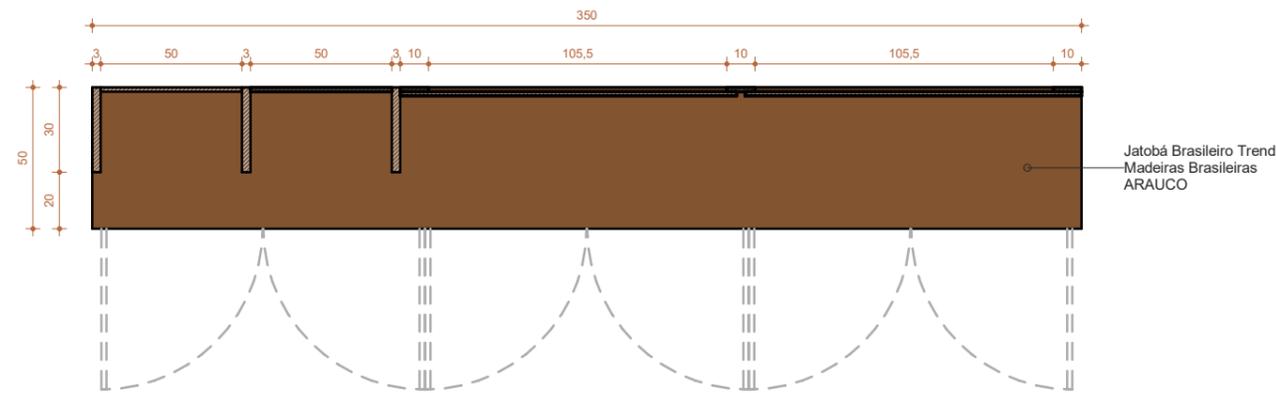
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

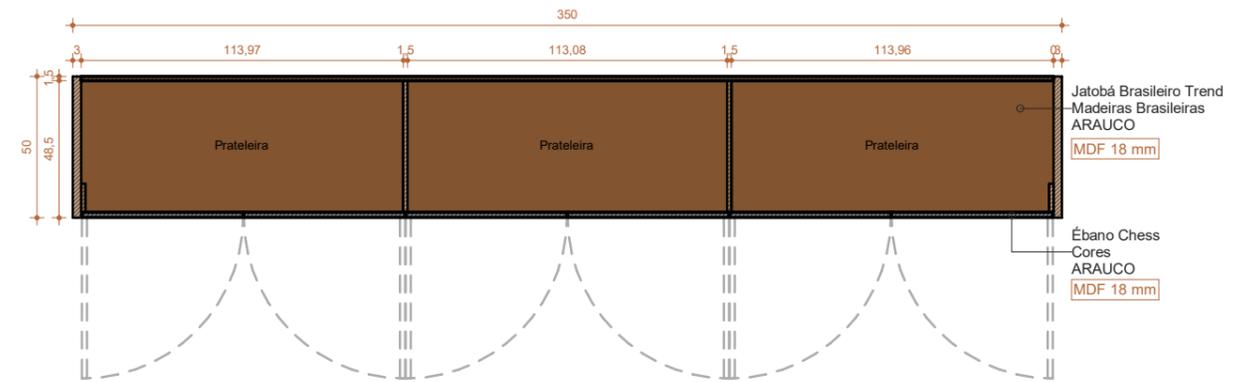
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT10</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A, CENTRO, HIDROLÂNDIA - GO CEP 75.940-000 GOIÁS - BRASIL	IPAHÍ
	CONTEÚDO: DT 10 - Mobiliário - Estante - Presidência		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

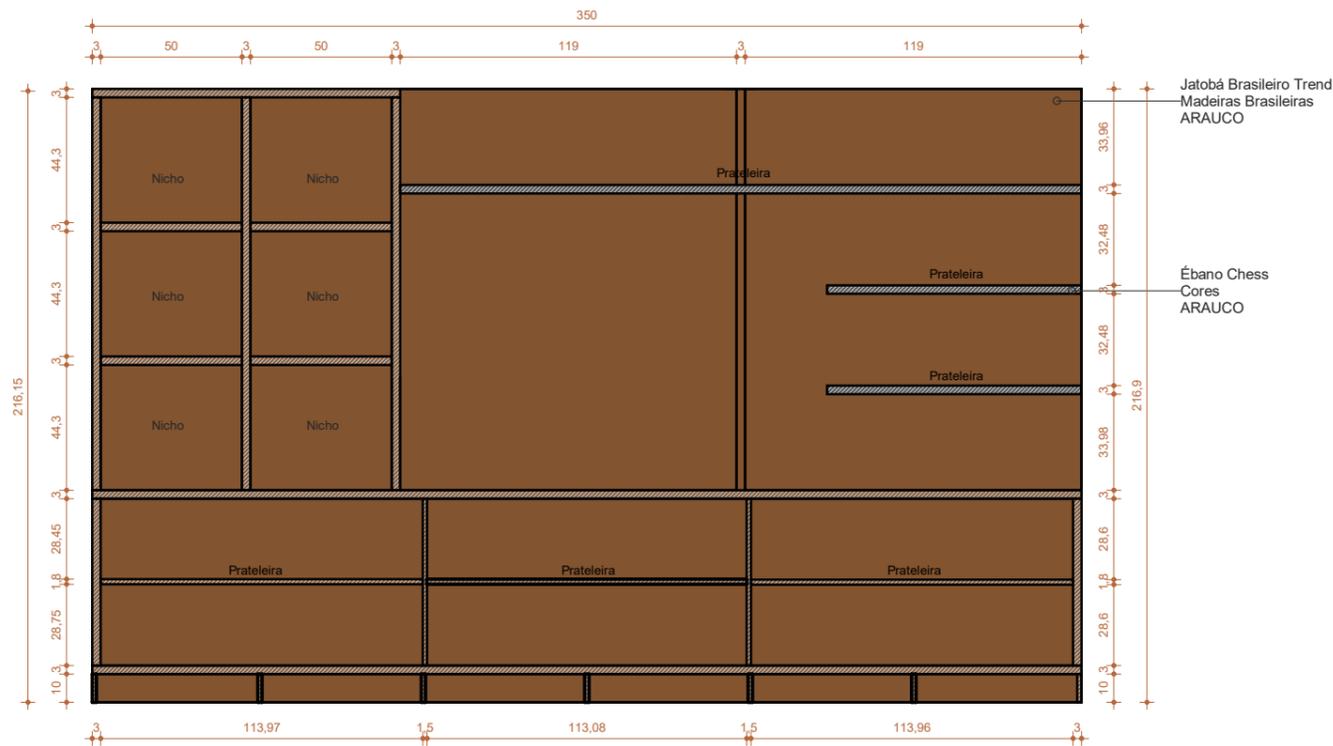
DETALHAMENTO 10
MOBILIÁRIO - ESTANTE PRESIDÊNCIA



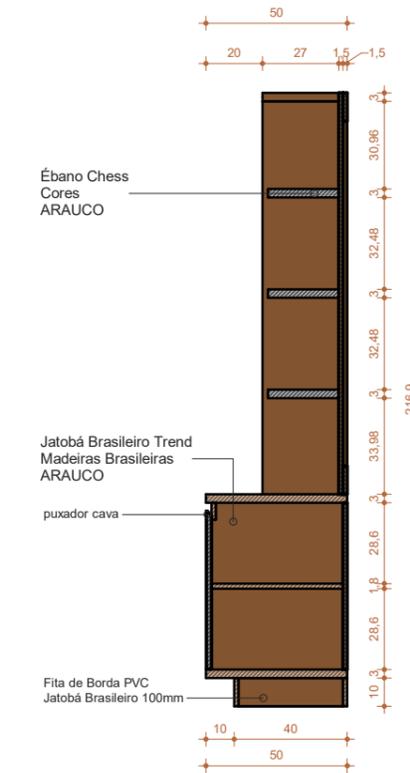
1 Planta Baixa 2



2 Planta Baixa 3



3 Corte Longitudinal



4 Corte Transversal

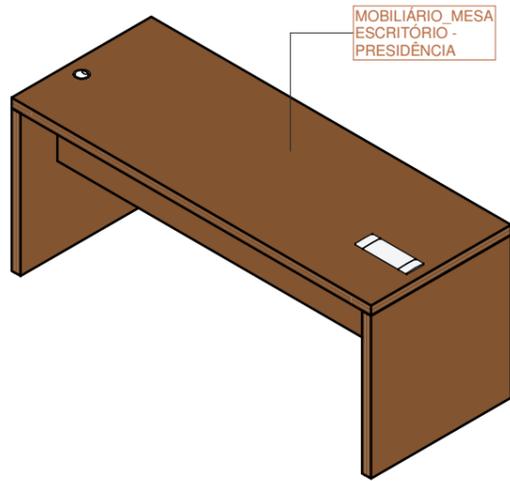
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

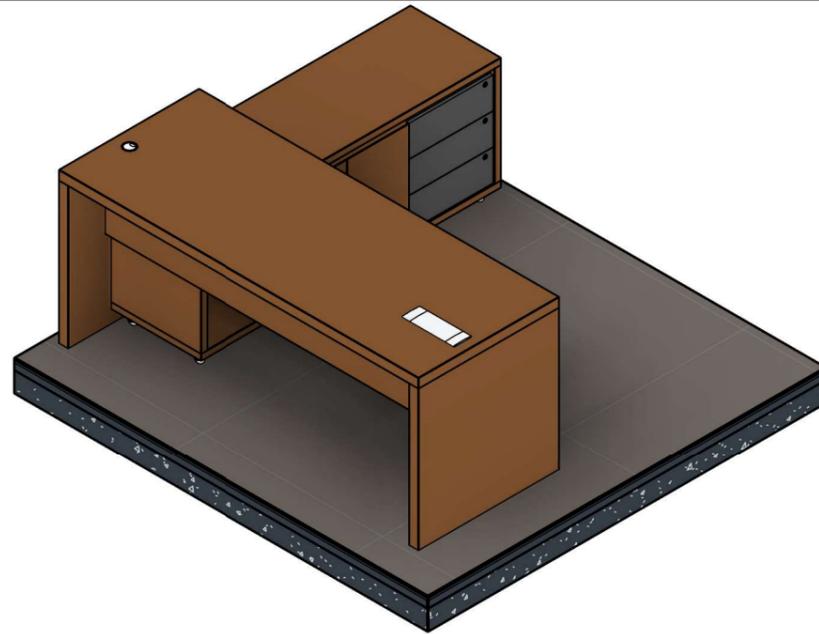
<h1>DT11</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A, CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO CEP 75.340-000 GOIÁS - BRASIL	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 10 - Mobiliário - Estante - Presidência		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

DETALHAMENTO 11
MOBILIÁRIO - MESA ESCRITÓRIO - PRESIDÊNCIA

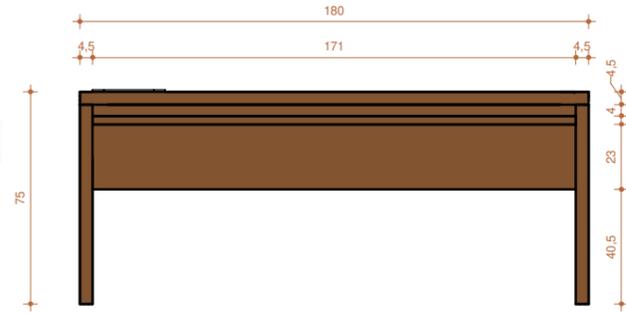


MOBILIÁRIO_MESA
ESCRITÓRIO -
PRESIDÊNCIA

1 Vista 3D



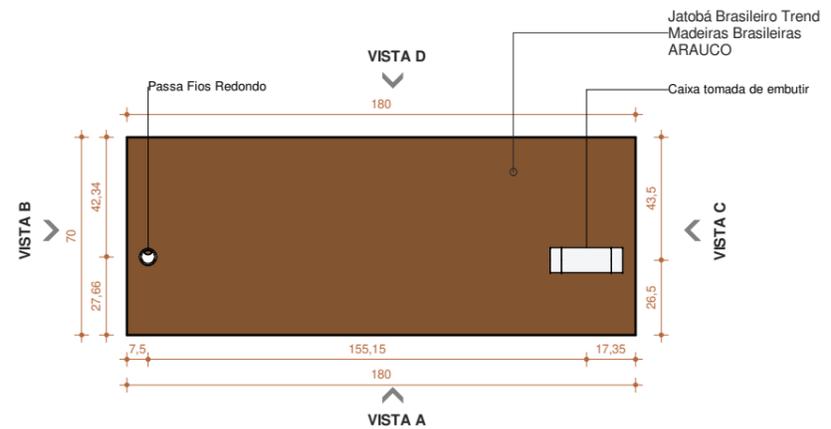
10 3D MOB_PRESIDENCIA GERAL



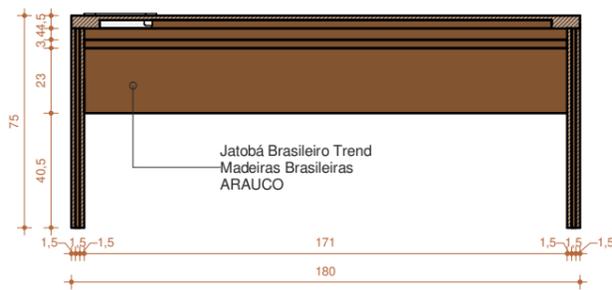
6 Vista D



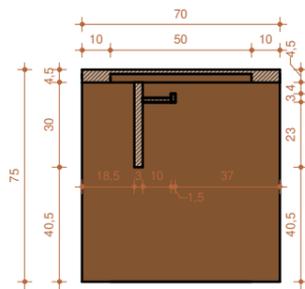
7 Planta Baixa 1



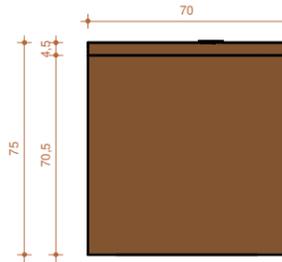
2 Planta Baixa



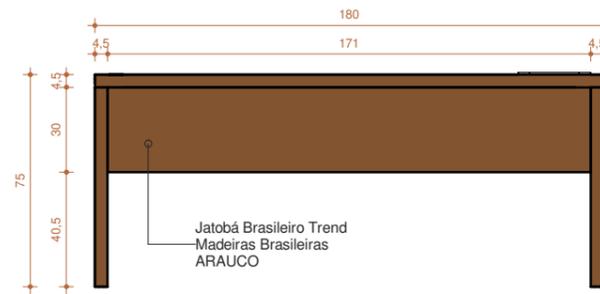
8 Corte Longitudinal



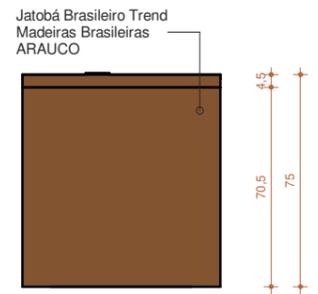
9 Corte Transversal



4 Vista B



3 Vista A



5 Vista C

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT12

ENDEREÇO

Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:

DT 12 - Mobiliário - Mesa escritório - Presidência

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



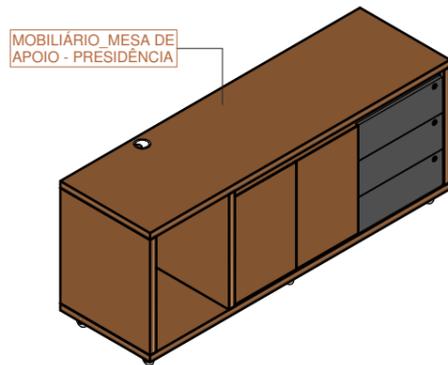
RENATTO
FERREIRA
Arquiteto e Urbanista
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
CENTRO, HIDROLÂNDIA - GO
CEP 75.940-000
GOIÁS - BRASIL

IPAHÍ

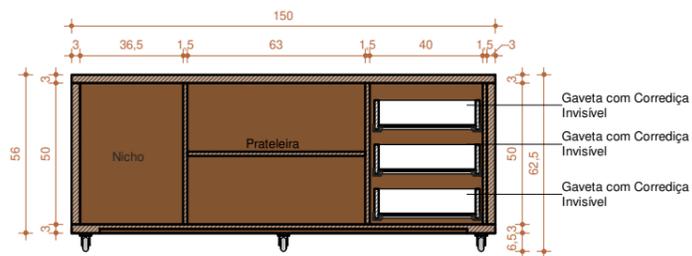
Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2

STATUS:
Executivo

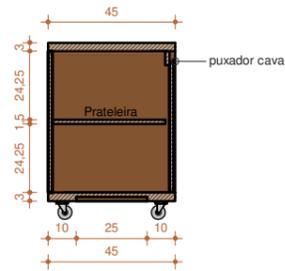
DETALHAMENTO 12
MOBILIÁRIO - BALCÃO DE APOIO - PRESIDÊNCIA



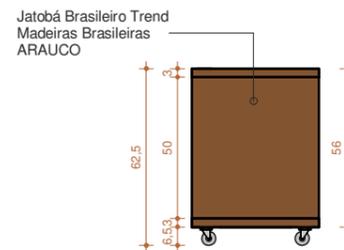
1 Vista 3D



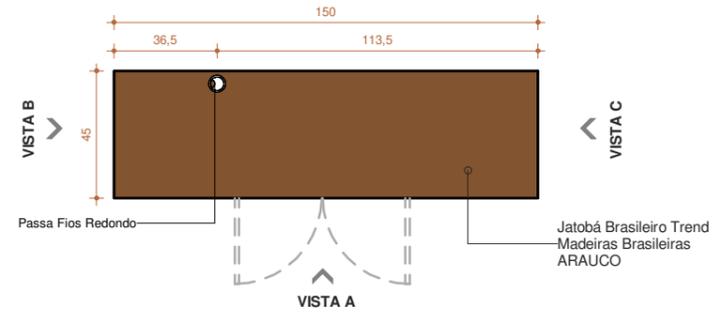
8 Corte Longitudinal



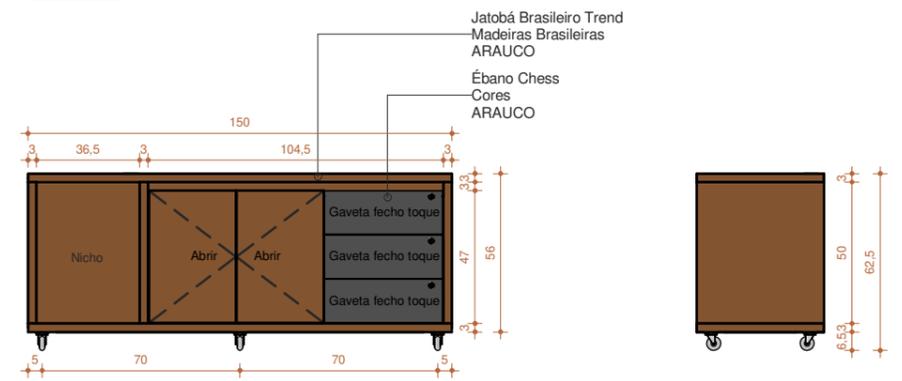
7 Corte Transversal



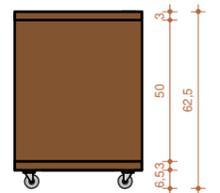
4 Vista B



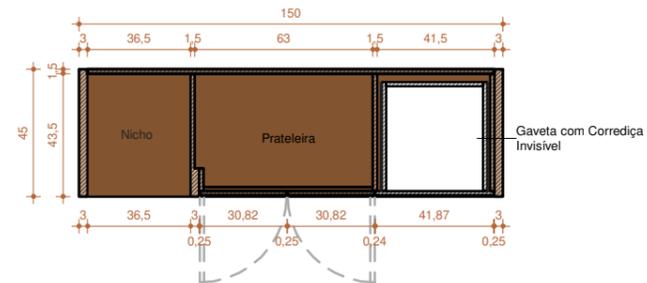
2 Planta Baixa



3 Vista A



5 Vista C



6 Planta Baixa 1

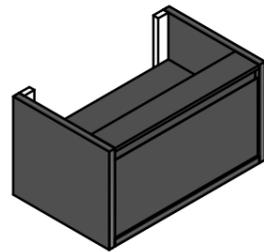
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

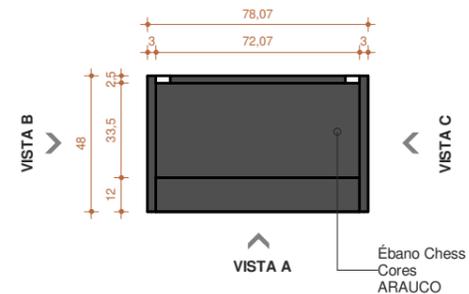
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT13</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH
	CONTEÚDO: DT 12 - Mobiliário - Mesa de apoio - Presidência		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado		STATUS: Executivo

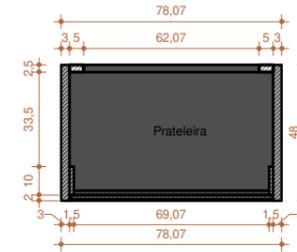
DETALHAMENTO 13
MOBILIÁRIO - GABINETE SUSPENSO WC. FUNCIONÁRIOS
MOBILIÁRIO - GABINETE SUSPENSO WC. 1º PAVIMENTO



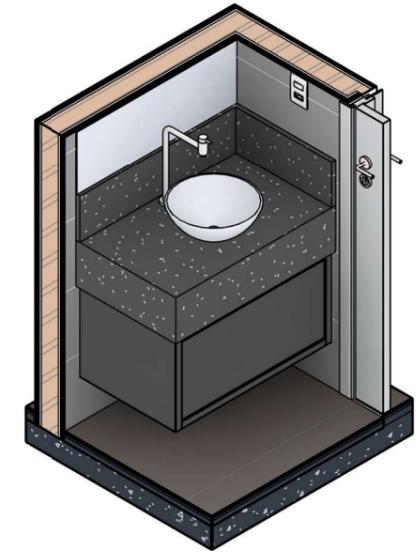
1 Vista 3D



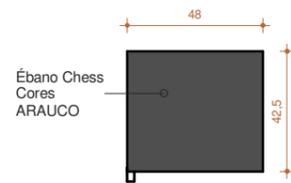
2 Planta Baixa



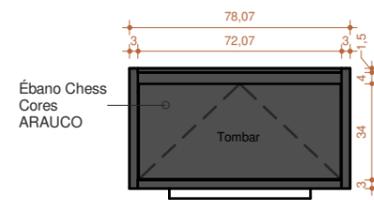
8 Planta Baixa1



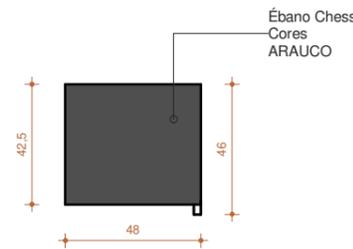
9 3D MOB_WC FUNC. GERAL



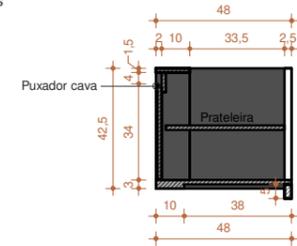
4 Vista B



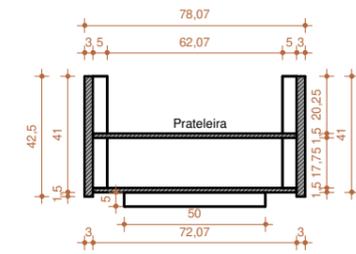
3 Vista A



5 Vista C



6 Corte Transversal



7 Corte Longitudinal

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT14

ENDEREÇO

Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:

DT 13 - Mobiliário - Gabinete suspenso - WC Funcionarios e W.C 1º PAV.

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



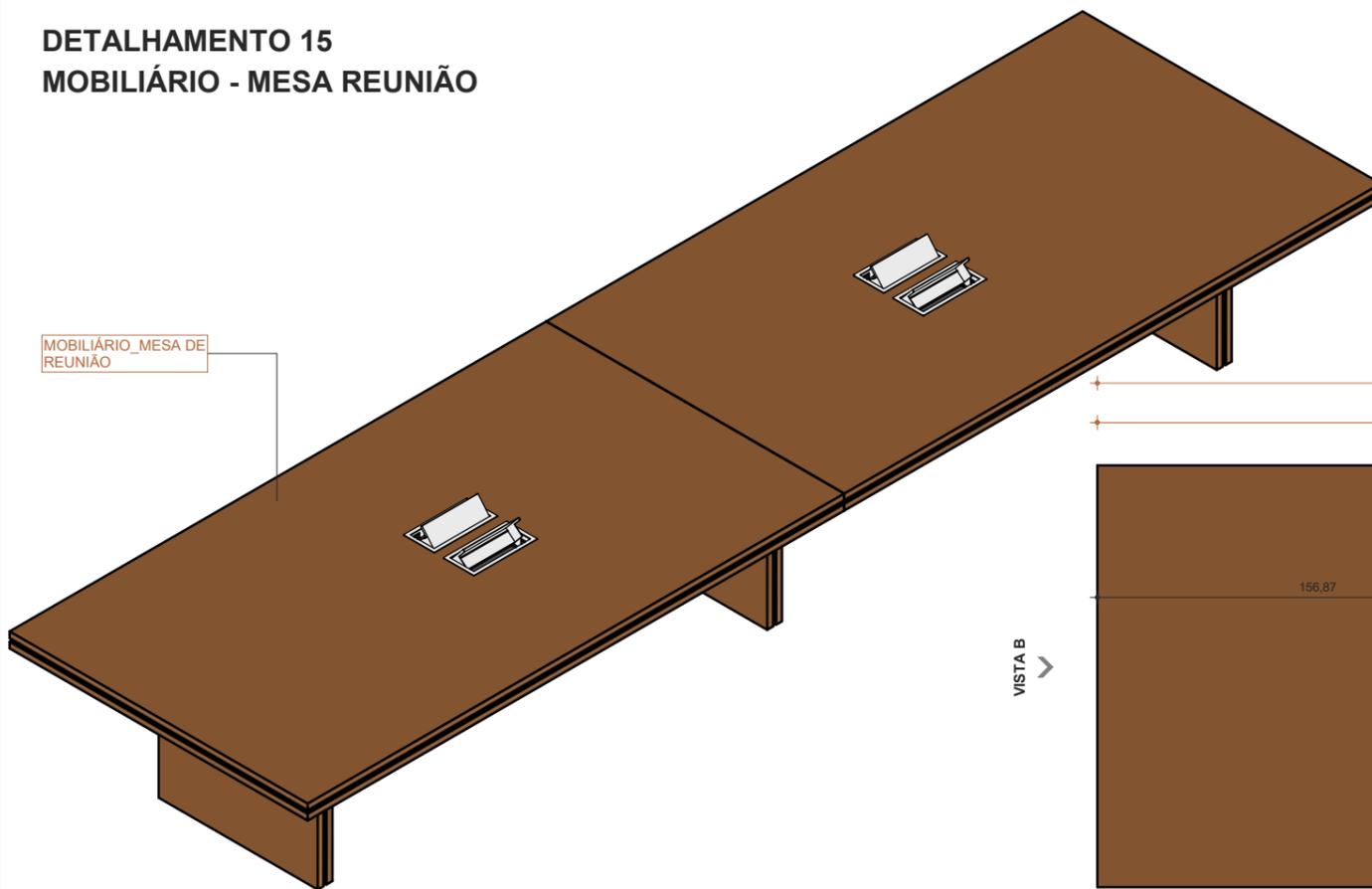
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO
CEP 75.940-000
GOIÁS - BRASIL

IPAH1

Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2

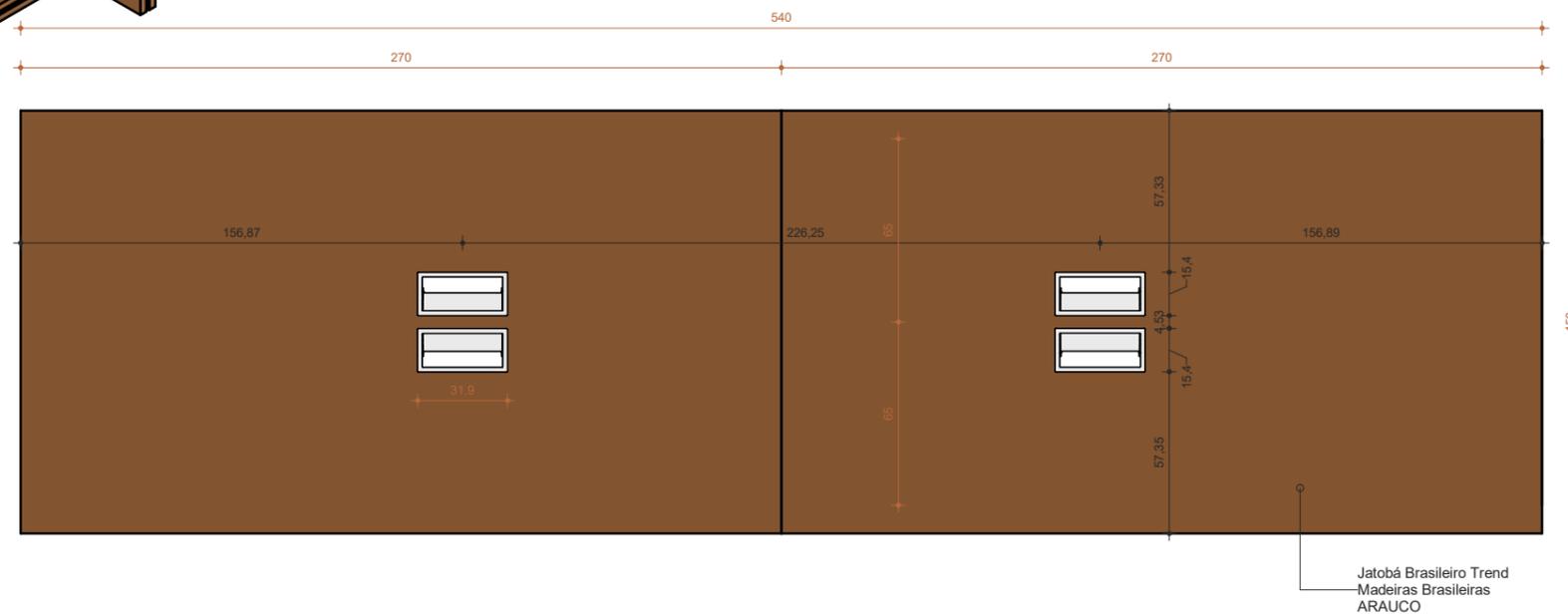
STATUS:
Executivo

DETALHAMENTO 15
MOBILIÁRIO - MESA REUNIÃO

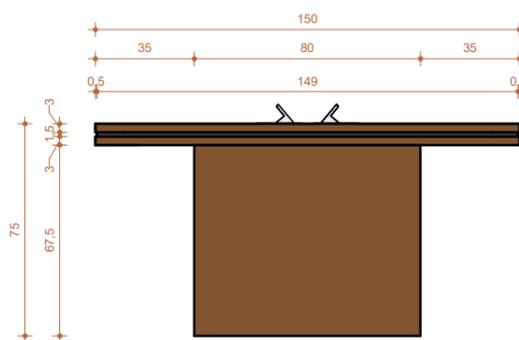


MOBILIÁRIO_MESA DE REUNIÃO

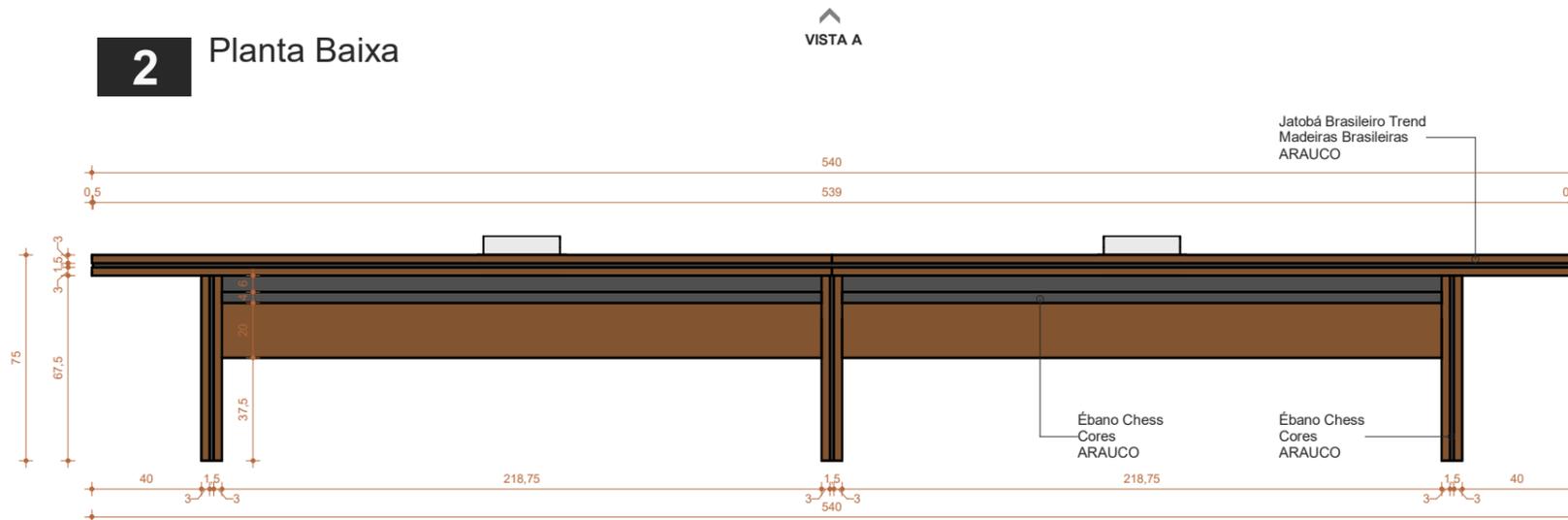
1 Vista 3D



2 Planta Baixa



4 Vista B



3 Vista A

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT16

ENDEREÇO
Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:
DT 15 - Mobiliário - Mesa Reunião

DATA: 28/02/2025

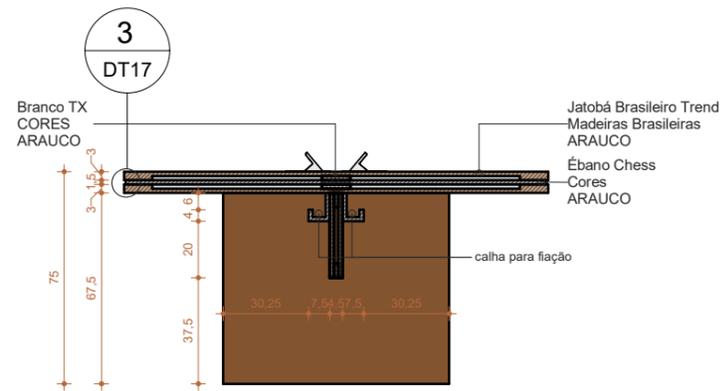
ESCALA: Como indicado



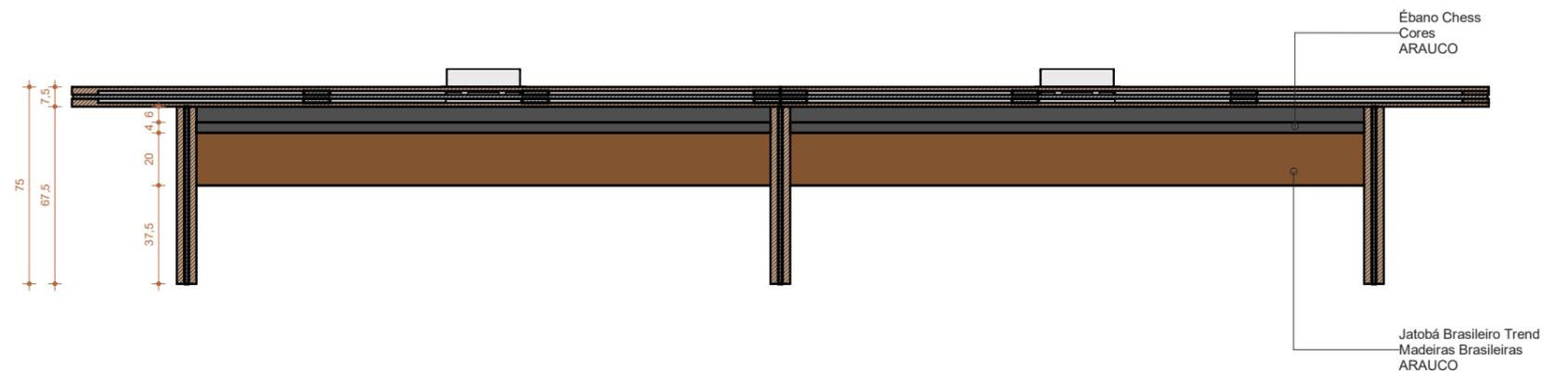
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO
CEP 75.340-000
GOIÁS - BRASIL

IPAH
Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2
STATUS:
Executivo

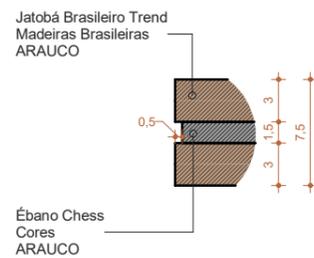
DETALHAMENTO 15
MOBILIÁRIO - MESA REUNIÃO



1 Corte Transversal



2 Corte Longitudinal



3 Vista de detalhe

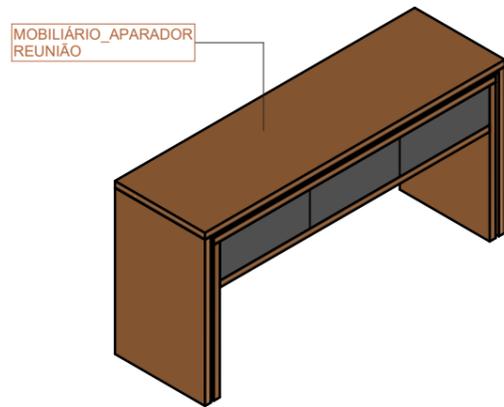
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

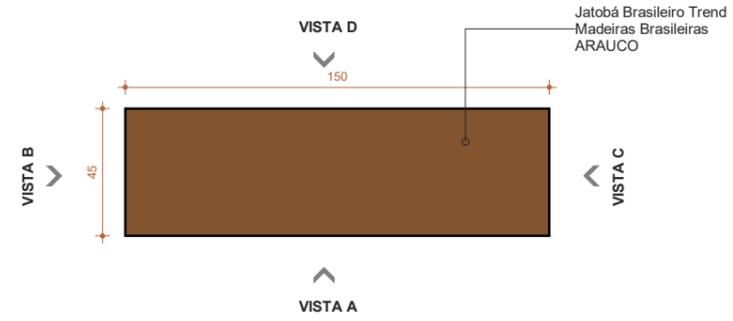
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT17</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 15 - Mobiliário - Mesa Reunião		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

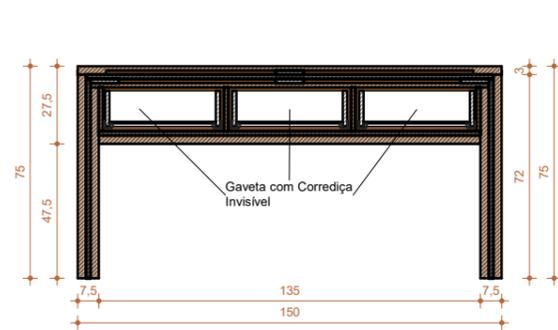
DETALHAMENTO 16
MOBILIÁRIO - APARADOR REUNIÃO



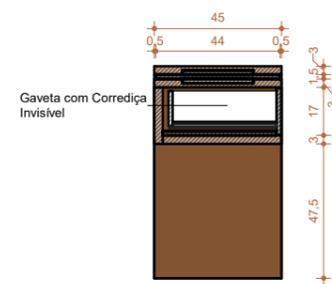
1 Vista 3D



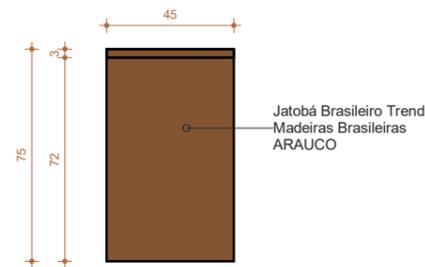
2 Planta Baixa



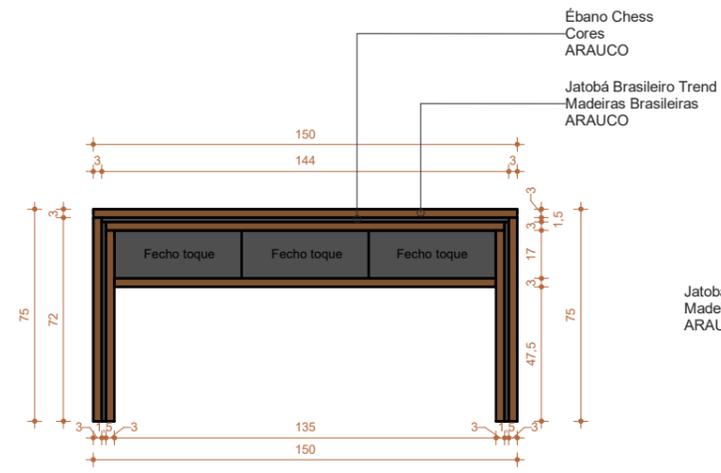
7 Corte Longitudinal



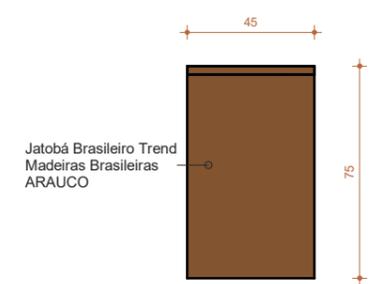
8 Corte Transversal



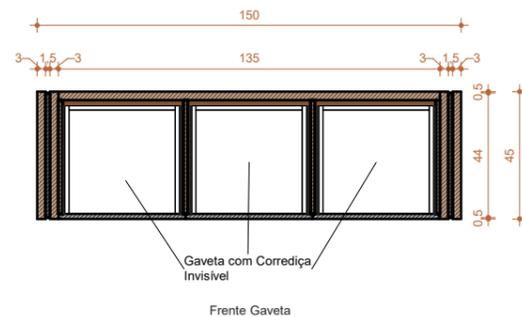
5 Elevação direita



3 Elevação posterior



6 Elevação esquerda



9 Planta Baixa1



4 Elevação frontal

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT18

ENDEREÇO

Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:

DT 16 - Mobiliário - Aparador - Reunião

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



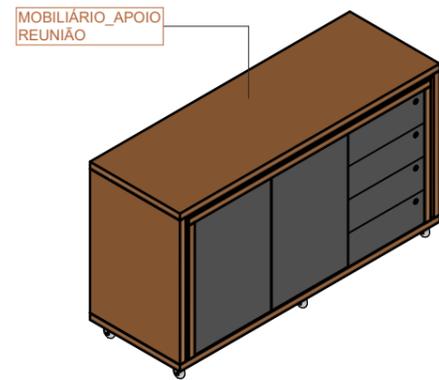
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A, CENTRO, HIDROLÂNDIA - GO CEP 75.340-000 GOIÁS - BRASIL

IPAHÍ

Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2

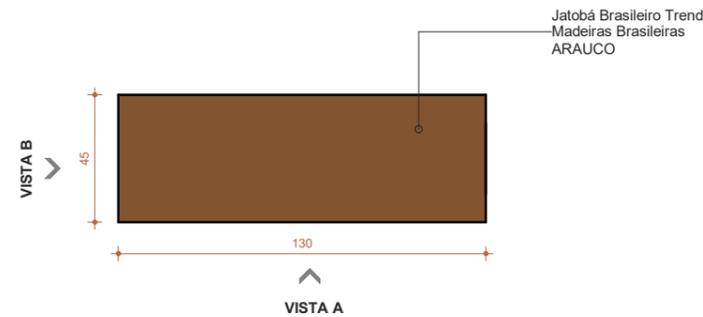
STATUS:
Executivo

DETALHAMENTO 17
MOBILIÁRIO - APOIO REUNIÃO

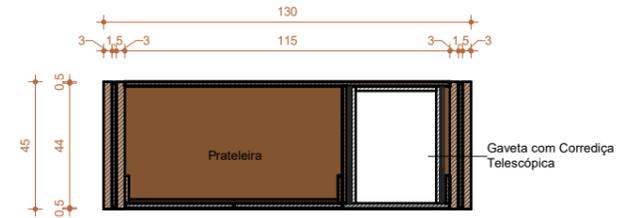


MOBILIÁRIO_APOIO
REUNIÃO

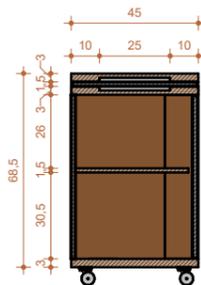
1 Vista 3D



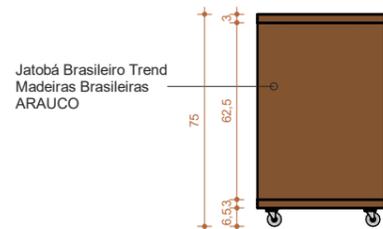
2 Planta Baixa



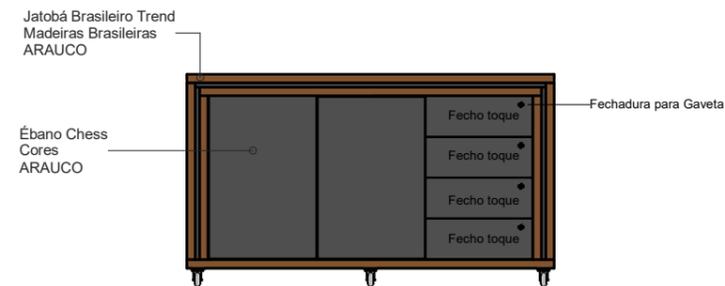
5 Planta Baixa1



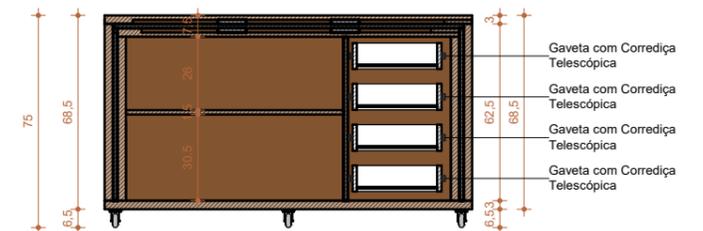
6 Corte Longitudinal



4 Vista B



3 Vista A



7 Corte Transversal

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT19

ENDEREÇO
Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:
DT 17 - Mobiliário - Apoio - Reunião

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



RENATO
FERREIRA
Arquiteto e Urbanista

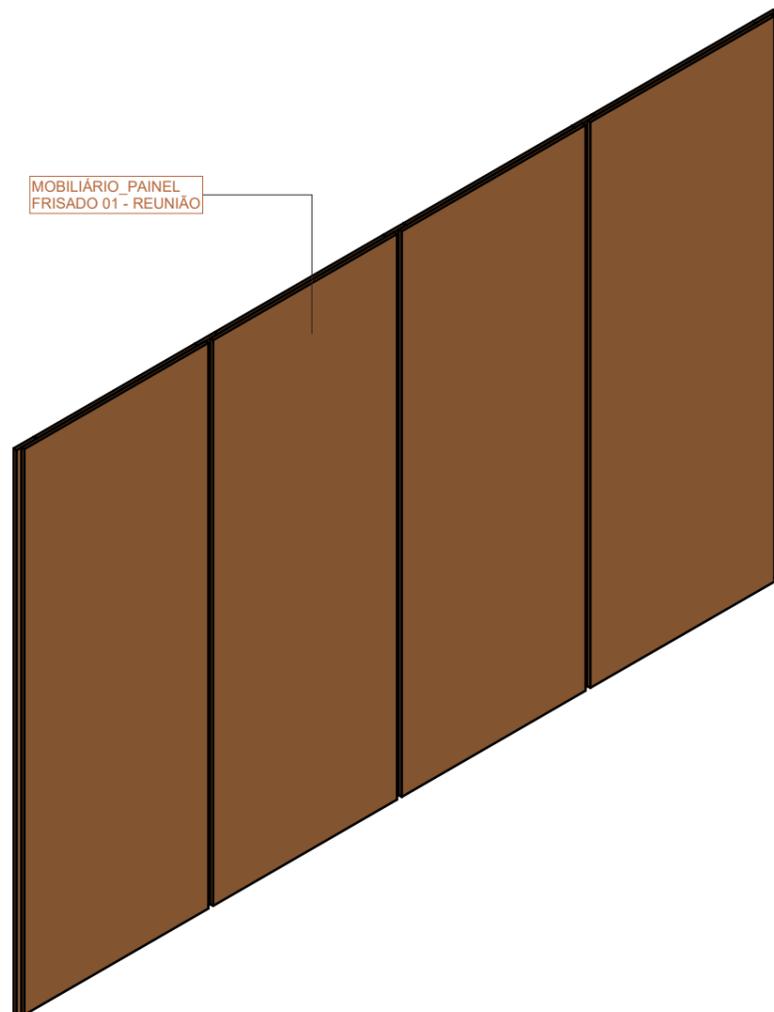
IPAH1

Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2

STATUS:
Executivo

DETALHAMENTO 18
MOBILIÁRIO - Painel Frizado 01 - Reunião

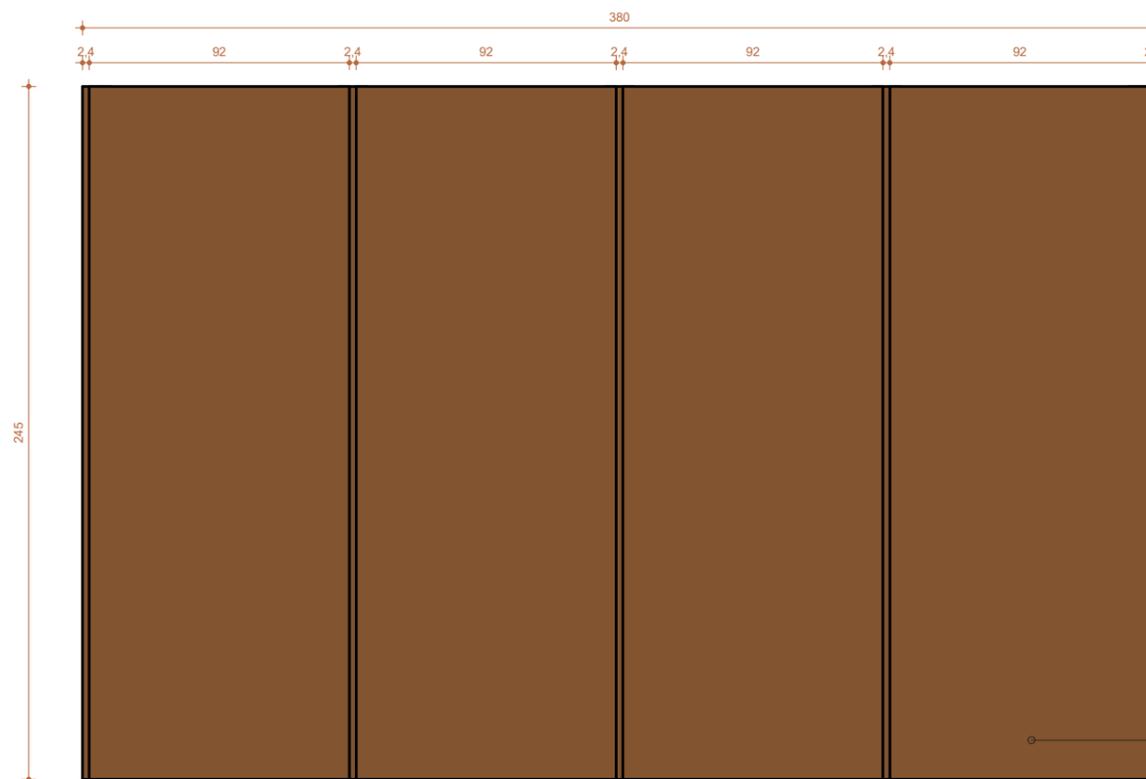
MOBILIÁRIO_PAINEL
 FRISADO 01 - REUNIÃO



1 Vista 3D



2 Planta Baixa



Jatobá Brasileiro Trend
 Madeiras Brasileiras
 ARAUCO

3 Vista Frontal

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT20

ENDEREÇO
 Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:
 DT 18 - Mobiliário - Painel frizado 1 - Reunião

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



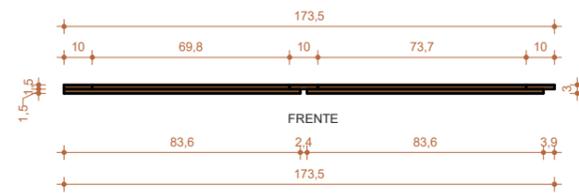
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
 CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO
 CEP 75.340-000
 GOIÁS - BRASIL

IPAHÍ

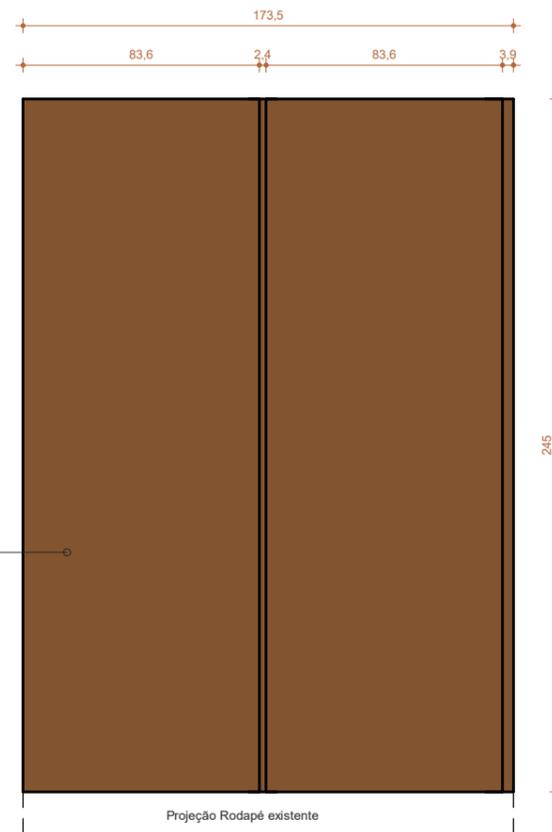
Renato Ferreira dos Santos
 CAU A132415-2

STATUS:
 Executivo

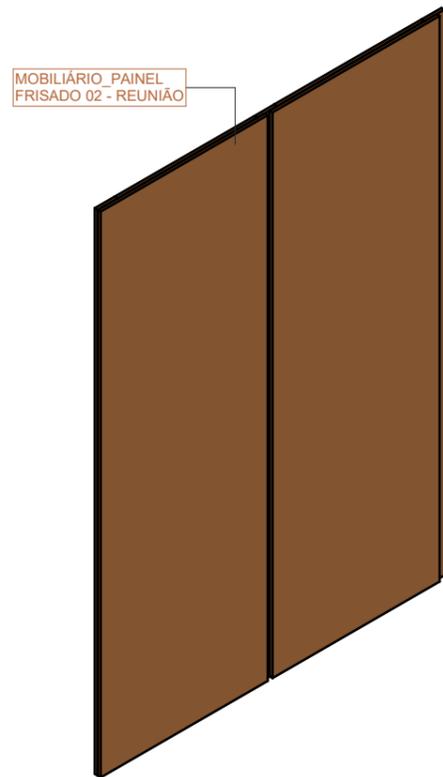
DETALHAMENTO 19
MOBILIÁRIO - Painel Frizado 02 - Reunião



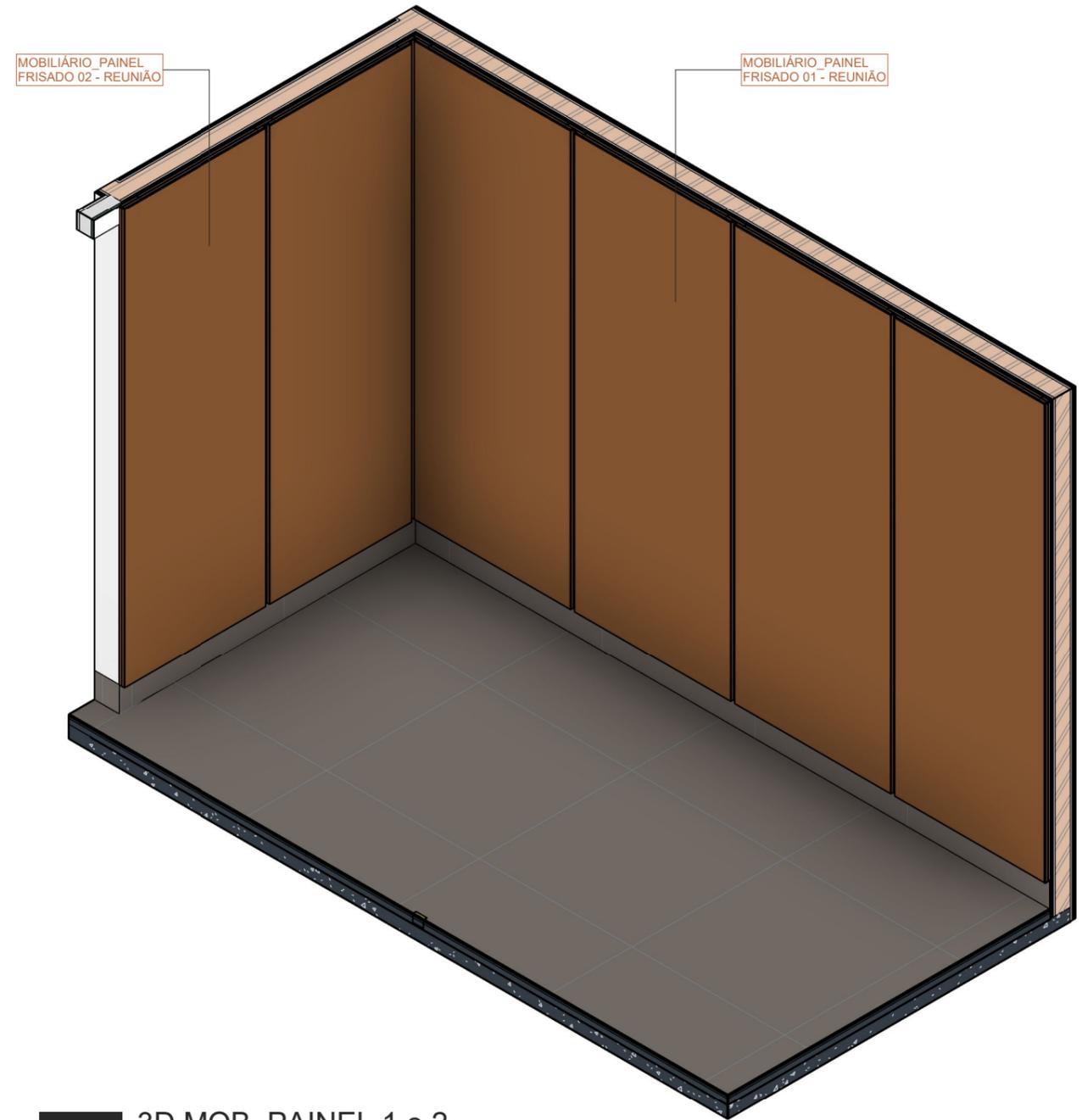
2 Planta Baixa



3 Elevação direita



1 Vista 3D



4 3D MOB_PAINEL 1 e 2

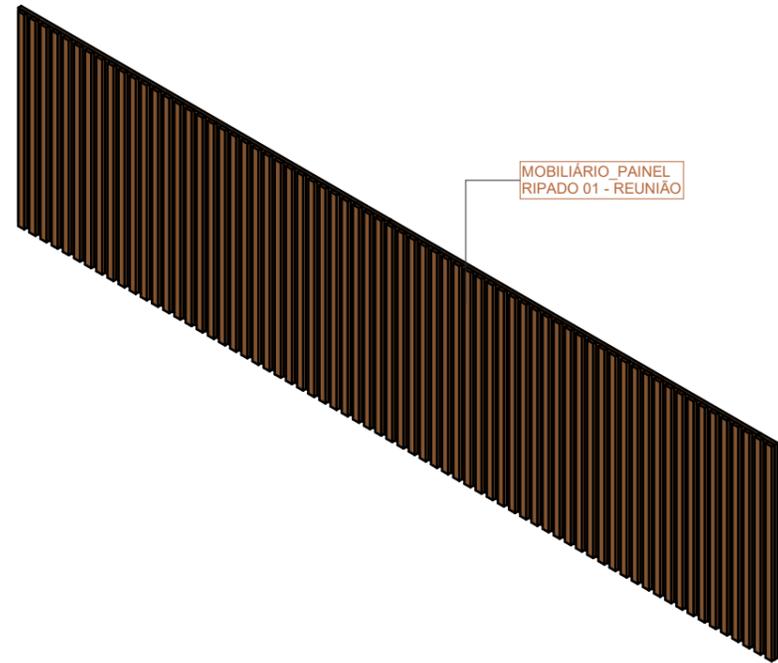
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

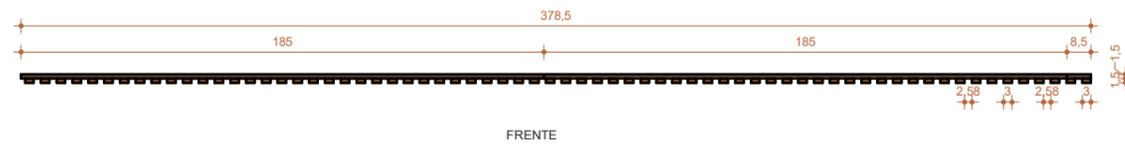
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT21</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquiteto e Urbanista	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 19 - Mobiliário - Painel frizado 2 - Reunião		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado		STATUS: Executivo

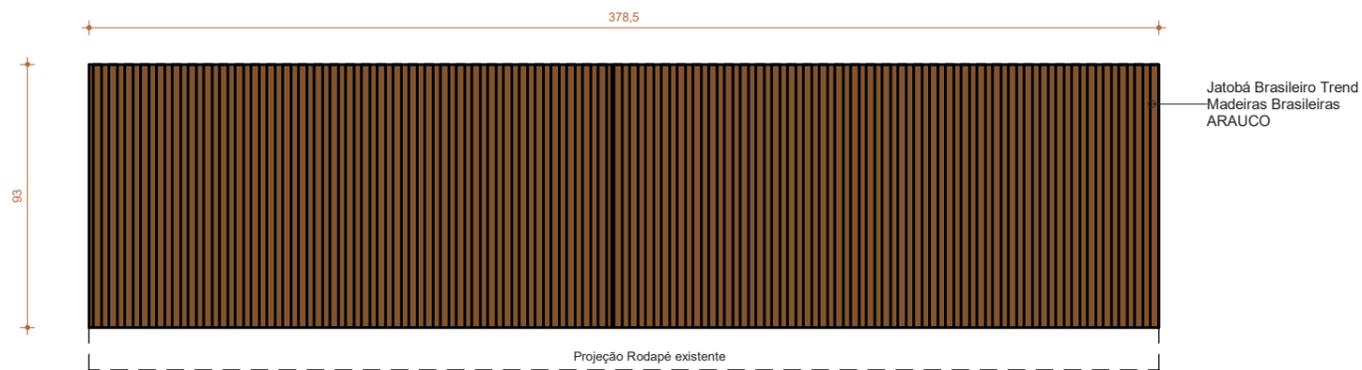
DETALHAMENTO 20
MOBILIÁRIO - Painel Ripado 01 - Reunião



1 Vista 3D



2 Planta Baixa

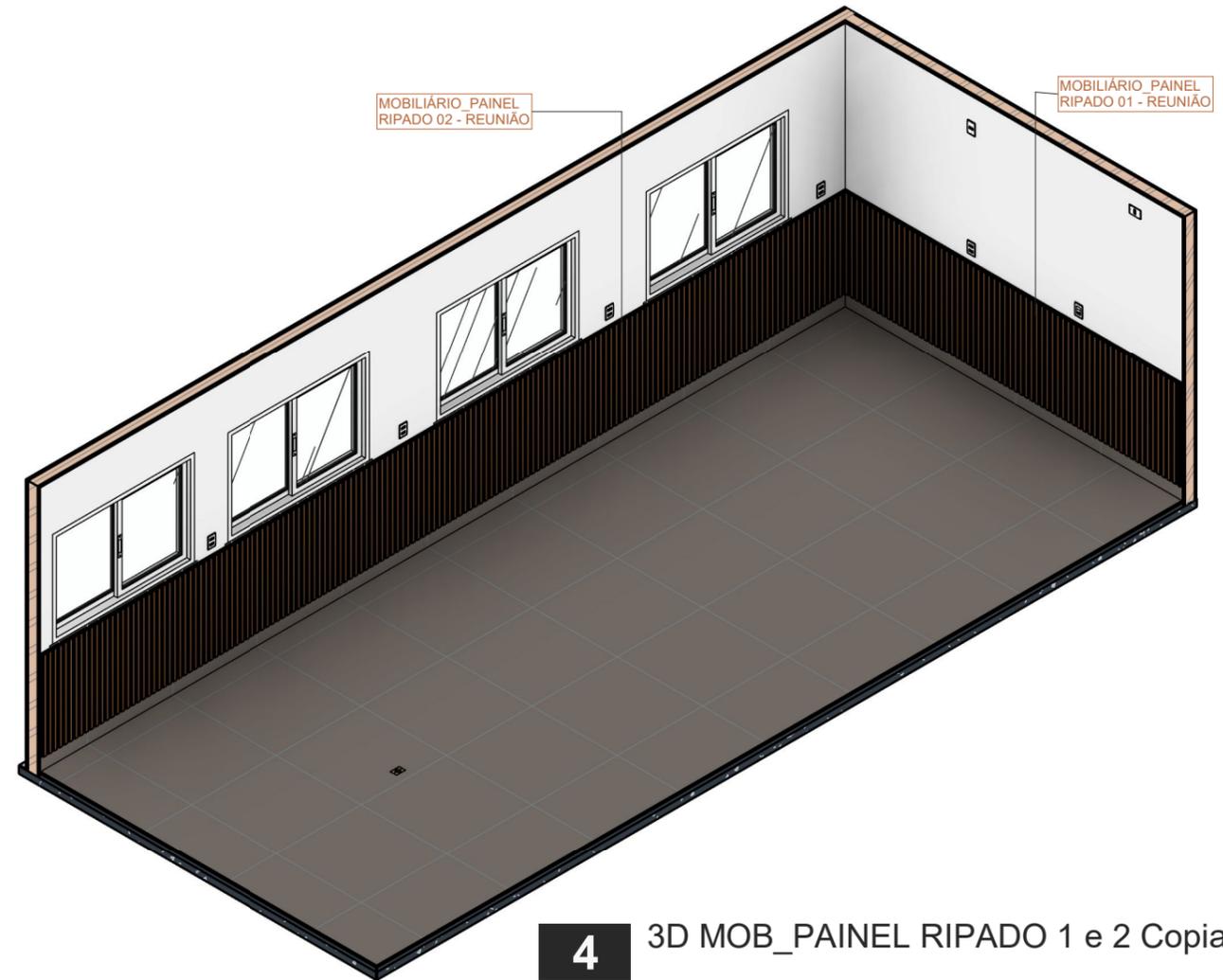


3 Vista Frontal

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.



4 3D MOB_PAINEL RIPADO 1 e 2 Copiar 1

DT22

ENDEREÇO
 Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:
 DT 20 - Mobiliário - Painel ripado 1 - Reunião

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado

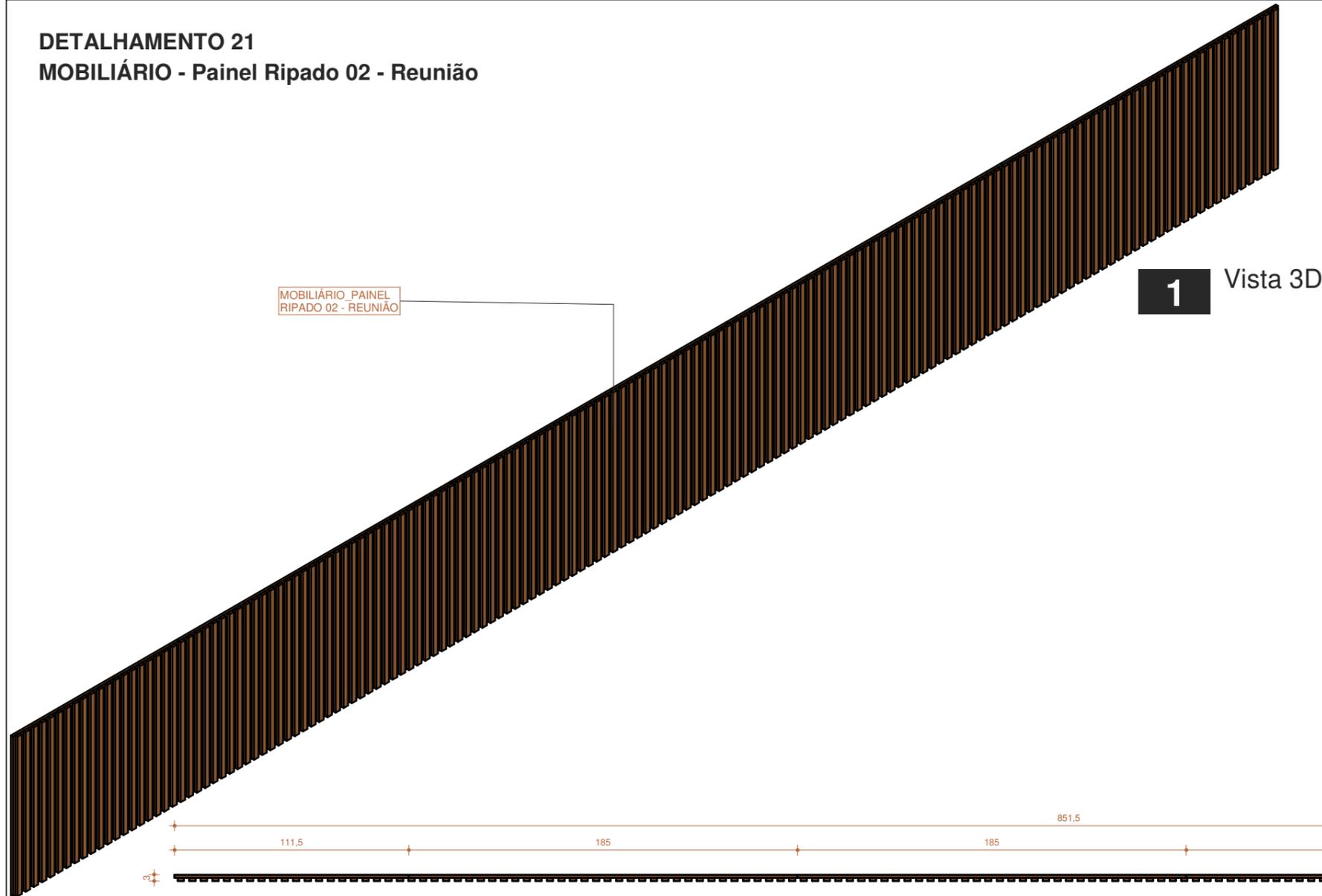


RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
 CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO
 CEP 75.340-000
 GOIÁS - BRASIL

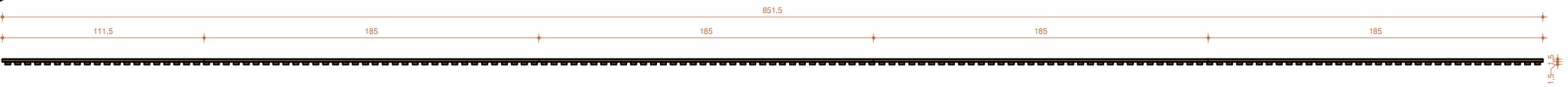
IPAHÍ
 Renato Ferreira dos Santos
 CAU A132415-2
STATUS:
 Executivo

DETALHAMENTO 21
MOBILIÁRIO - Painel Ripado 02 - Reunião

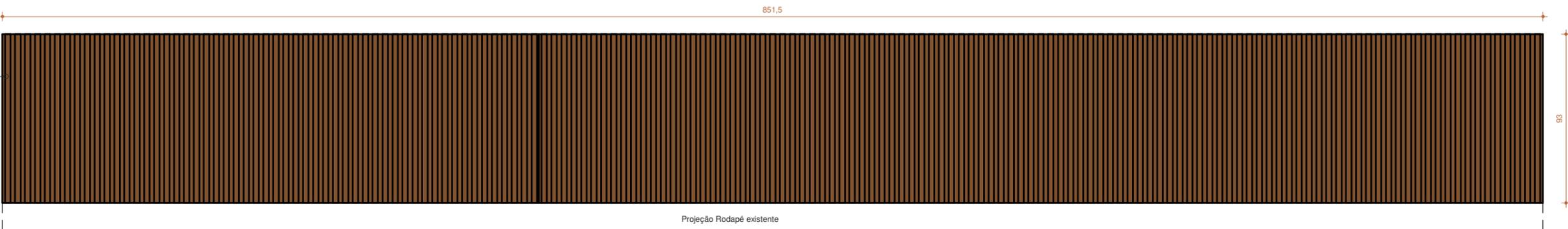
MOBILIÁRIO_PAINEL
 RIPADO 02 - REUNIÃO



1 Vista 3D



2 Planta Baixa



3 Vista Frontal

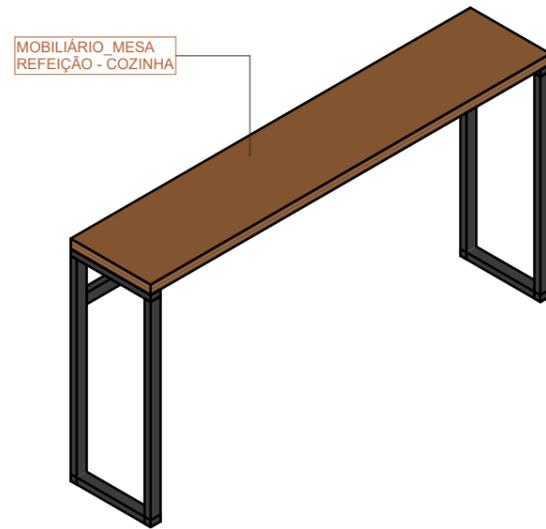
NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

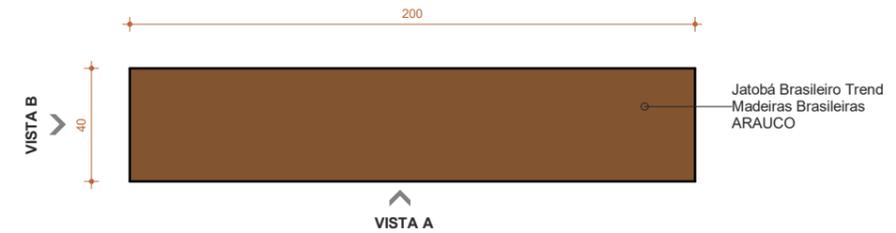
Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT23</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquitetos e Urbanistas	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 21 - Mobiliário - Painel ripado 2 - Reunião		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	

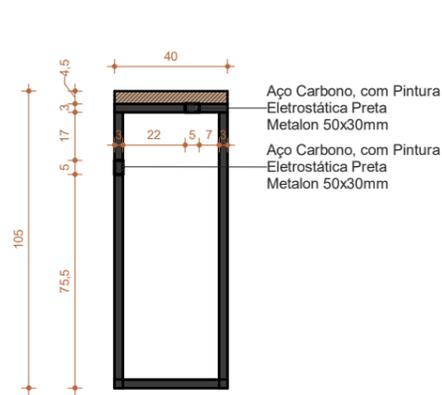
DETALHAMENTO 22
MOBILIÁRIO - Mesa Refeição cozinha



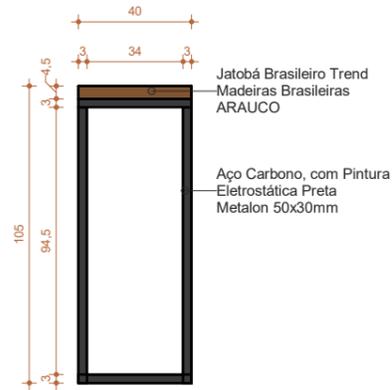
1 Vista 3D



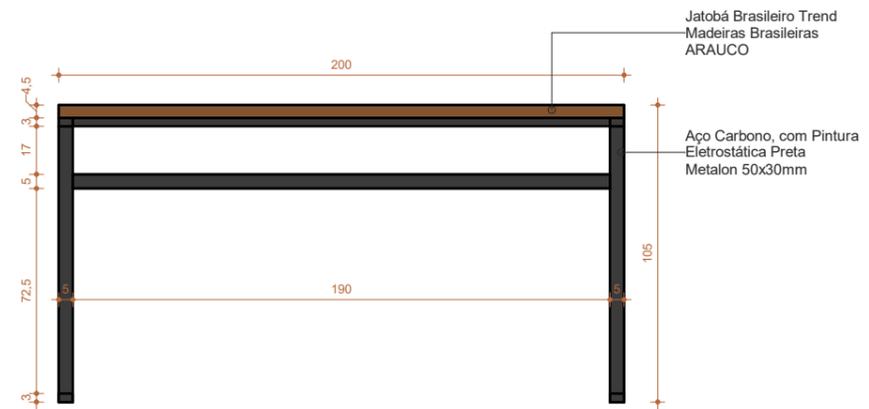
2 Planta Baixa



5 Corte Transversal



4 Vista B



3 Vista A

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

DT24

ENDEREÇO

Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.

CONTEÚDO:

DT 22 - Mobiliário - Mesa refeição cozinha

DATA: 28/02/2025

ESCALA: Como indicado



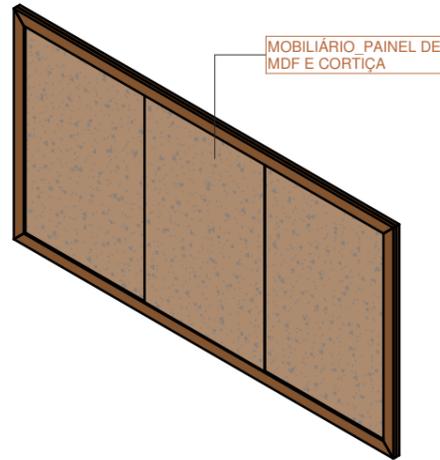
RUA TUPI, QUADRA 19, LOTE 01-A,
CENTRO, HIDROLÂNDIA -GO
CEP 75.340-000
GOIÁS - BRASIL

IPAH

Renato Ferreira dos Santos
CAU A132415-2

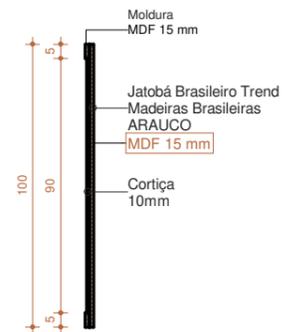
STATUS:
Executivo

DETALHAMENTO 24
MOBILIÁRIO - PAINEL DE MDF C/ CORTIÇA



MOBILIÁRIO_PAINEL DE MDF E CORTIÇA

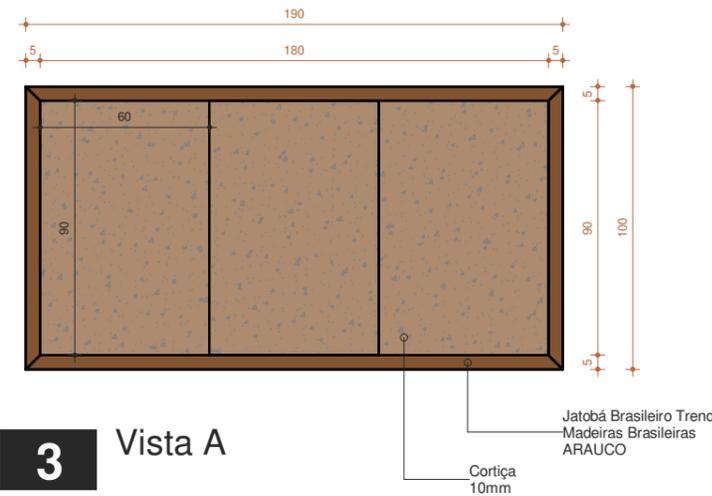
1 Ortogonal 3D



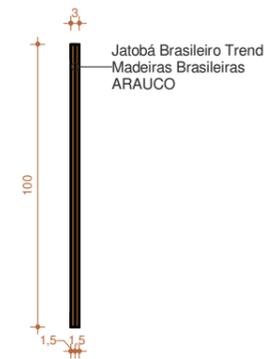
5 Corte Transvesal



2 Planta Baixa



3 Vista A



4 Vista B

NOTAS IMPORTANTES:

- Conferir TODAS medidas em obra;
- Todas as cotas estão em centímetros;
- As cotas referem-se às medidas acabadas, salvo quando indicado o contrário;
- As cotas prevalecem sobre o desenho;
- Diante de qualquer dúvida, entrar em contato imediato com responsável técnico (Arquiteto). De hipótese alguma, executar qualquer etapa sem o perfeito entendimento;
- Qualquer alteração quer se fizer necessário, comunicar previamente ao Arquiteto antes da execução;

Informações sujeitas a revisões e alterações.

<h1>DT26</h1>	ENDEREÇO Rua Dirceu Mendonça, Qd 30 Lt 10, Centro, Hidrolândia - GO.	 RENATO FERREIRA Arquitetos e Urbanistas	IPAH1
	CONTEÚDO: DT 24 - Painel de MDF c/ cortiça		Renato Ferreira dos Santos CAU A132415-2
DATA: 28/02/2025	ESCALA: Como indicado	STATUS: Executivo	